PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição

PORTARIA Nº 041/2023 – GAB 1
PORTARIA Nº 042/2023 – GAB 2
PORTARIA N.º 174/2023, de 02 de outubro de 2023. 2
PORTARIA N.º 173/2023, de 02 de outubro de 2023. 3
PORTARIA N.º 173/2023, de 18 de setembro de 2023. 3
PORTARIA N.º 179/2023, de 05 de outubro de 2023. 3
LEI Nº 800/2023 4
LEI Nº 801/2023 5
EDITAL nº 02-SECULT - AUDIOVISUAL- 2023 5
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA 45

PORTARIA Nº 041/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR a servidora pública do quadro de funcionários do município de Turiaçu, ROSA DALVA TEIXEIRA**,** Aux. Serv. Gerais (ASG), CPF nº 332.074.703-78, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 04 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu/MA

PORTARIA Nº 042/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR a servidora pública do quadro de funcionários do município de Turiaçu, MARIA JOSE ANDRADE MAIA**,** Professora), CPF nº 769.608.113-68, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DECONTRIBUIÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 04 de outubro de 2023.

_____

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu/MA

PORTARIA N.º 174/2023, de 02 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 a Servidora Pública Municipal Gleiciane Barros de Abreu, matrícula nº 4861-2 e CPF nº 603.024.863-48, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento á demanda da secretaria municipal de educação do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 94/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de dois mil e vinte e três.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PORTARIA N.º 173/2023, de 02 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 a Servidora Pública Municipal Gleiciane Barros de Abreu, matrícula nº 4861-2 e CPF nº 603.024.863-48, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento á demanda da secretaria municipal de educação do município de Turiaçu/MA" nos termos das especificações do processo administrativo nº 94/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 02 de outubro de dois mil e vinte e três.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária de Educação.

PORTARIA N.º 173/2023, de 18 de setembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 SEMAF a Servidora Pública Municipal Tatiane Mandu e Mandu, matrícula nº 7691-1 e CPF nº 605.267.433-44, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais destinados para a confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, para atender eventos e projetos promovidos pela Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo nº 89/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 18 de setembro de 2023.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 179/2023, de 05 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação do município de Turiaçu/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei da Reforma Administrativa;

R E S O L V E:

Art.1º Designar como FISCAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 o Servidor Público Municipal Edmilson Antônio Ribeiro Junior, matrícula nº 5990-1 e CPF nº 607.541.033-31, como representante da Secretaria de Educação para acompanhar e fiscalizar a

execução do Contrato mencionado, que tem por objeto "Contratação de empresa para aquisição e montagem de kits escolares, para atender a rede municipal de ensino do município de Turiaçu/MA". Nos termos das especificações do processo administrativo nº 84/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2023.

Graciete Dos Santos Ferreira

Secretária de Educação.

LEI Nº 800/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Turiaçu e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 320.589,81 (trezentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

O SR. EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI, PREFEITO MUNICIPAL, MUNICIPIO DE TURIAÇU/MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Turiaçu/MA, crédito especial, no valor de R$ 320.589,81 (trezentos e vinte mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), com a finalidade de criar orçamento para os recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo conforme dotação abaixo identificada:

CÓDIGO	FONTE STN	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
02.23.00.13.392.9014.2114.0000 02.16.00.13.392.0404.2114.0000	1.715	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	100.000,00 69.848,48
02.23.00.13.392.9014.2115.0000 02.16.00.13.392.0404.2115.0000	1.715	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 4.4.90.51.00	APOIO À REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA PÚBLICAS	5.000,00 6.000,00 1.500,00 20.000,00 1.323,43 1.000,00 4.000,00
02.23.00.13.392.9014.2116.0000 02.16.00.13.392.0404.2116.0000	1.715	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL	10.000,00 5.000,00 4.491,86
02.23.00.13.392.9014.2117.0000 02.16.00.13.392.0404.2117.0000	1.716	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	52.426,04 40.000,00
TOTAL GERAL				**320.589,81**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Art. 3.°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 801/2023

Ementa: Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a União dos Pequenos Produtores Rurais do Quilombo de Campo Grande, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU, JOÃO EDÉSIO CAVALCANTI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a União dos Pequenos Produtores Rurais do Quilombo de Campo Grande, inscrito no CNPJ nº 02.619.006/0001-77, fundada em 26/10/1997, é uma entidade civíl filantropica, sem fins lucrativos, de duração de tempo indeterminado, para prestação de serviços socioêconomicos de interesse da população da comunidade de Campo Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigos na data de sua públicação.

Art. 3.°- Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL nº 02-SECULT - AUDIOVISUAL- 2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS – SECULT – TURIAÇU-MARANHÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FOMENTO DIRETO PRÓ SETOR AUDIOVISUAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - APOIO A REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA - CAPACITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público a presente **Chamada Pública de fomento direto para Produções Audiovisuais, apoio a reformas, restauro, manutençao e funcionamento de salas de cinema e Capacitação para o** FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS, direcionados às iniciativas audiovisuais do Município de TURIAÇU-MA, visando garantir **ações emergenciais** no aludido setor cultural.

Este Instrumento está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da LeiComplementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023; propostas levantadas em duas(02) escutas culturas realizadas em 04 de abril e em 11 de agosto de 2023 com a classe artistica para esse fim no município de Turiaçu-Ma.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Instrumento de fomento será realizado com recursos financeiros provenientes da **Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO,** atendendo aos seus **incisos I, II e III do art. 6º**, visando fomentar de forma exclusiva o segmento audiovisual e seus agentes no Município de TURIAÇU-MA.

1.2. O presente Instrumento está atrelado ao **Plano de Ação nº 30882120230002- 009024**, aprovado pelo Ministério da Cultura e através da adequação orçamentária Projeto de Lei Nº091/2023-GP e pela Lei Municipal Nº800/2023-GP compreendendo as ações:

I – **Apoio à Produções Audiovisuais: R$169.848,48** pelos códigos: 02.23.00.13.392.9014.2114.0000 e 02.16.00.13.392.0404.2114.0000 e elementos: 3.3.90.36.00 – 3.3.90.39.00

II – Apoio a reformas, restauro, manutençao e funcionamento de salas de cinema: R$ 38.823,43 pelos códigos 02.23.00.13.392.9014.2115.0000 e 02.16.00.13.392.0404.2115.0000 e elementos: 3.1.90.04.00, 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.51.00

III – **Apoio á Formação, Qualificação e Difusão no Audiovisual: R$ 19.491,86** pelos códigos: 02.23.00.13.392.9014.2116.0000 e 02.16.00.13.392.0404.2116.0000 e elementos: 3.3.90.30.00, 3.3.90.36.00, 3.3.90.39.00

1.3. Para efeitos deste Instrumento entende-sepor:

a) **CHAMAMENTO PÚBLICO**: procedimento destinado a selecionar a organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

b) **PROPONENTE:** é a pessoa física ou jurídica, inclusive MEI, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

c) **PROJETO:** é a proposta inscrita para este Instrumento que demonstra seu mérito à candidatura no objeto deste instrumento, concorrente do fomento, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

d) **CONTRAPARTIDA:** é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada como ato complementar, em caso de o projeto ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória e obrigatória ofertada pelo proponente no ato da inscrição, considerando as normas contidas no **item 12** deste Instrumento;

e) **AÇÕES AFIRMATIVAS**: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Instrumento, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023;

f) **SECULT:** Secretaria Municipal de Cultura.

g) **CAFASP**: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas.

h)CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA.

i)FOMENTO: Ação que estimula e desenvolve à cultura através de mecanismos, públicos e privados, dinamizando o setor e fazendo transformações através desta política pública.

2 DO OBJETO

2.1. Este Instrumento tem por finalidade reconhecer e fomentar iniciativas de projetos culturais em **LINGUAGEM AUDIOVISUAL**, contemplando produções que promovam, no âmbito do município de TURIAÇU-MA, a difusão de produtos do audiovisual.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas,** sendo admitida 01 proposta de candidatura de projeto de pessoas físicas desde que represente um coletivo cultural e tambem jurídicas que comprovem atuação na área para a qual se inscreve, bem como demonstrem sede ou domicílio no mínimo de **01 ano** no Município de Turiaçu-MA. O proponente turiense que reside em outro município não poderá concorrer. Para o inciso III Formação, Qualificação e Difusão no Audiovisual poderá o proponente ser pessoa física ou empresa(cnpj) ser de outro municipio. Para esta situção em relação ao inciso III não e obrigatório esta vinculado no cadastro cultural de Turiaçu-MA mais é obrigatório ter um cadastro/mapeamento a nível municipal, estadual ou federal de onde reside.

a) O proponente deve estar **obrigatoriamente** cadastrado e credenciado no chamamento público para cadastro de artistas e profissionais de arte e cultura do município de **TURIAÇU-MA** até o lançamento da Portaria de homologação **N°038/2023 - GP**, de 28 de setembro de 2023.

3.2 O proponente deve inscrever seu projeto no **PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2023,** presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura- **SECULT** ou no link https://forms.gle/4NTA2MsJaKJ4neJf8 preenchendo o **Formulário de Inscrição**.

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente**,** dispondo a **CAFASP** prerrogativa de, caso encontrar irregularidades, inveracidade, dados incongruentes ou inadequados, desclassificar tal proposta.

3.3. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas, bem como não serão admitidas alterações no projeto durante as fases de análise, salvo os casos previsto neste instrumento.

3.4. A **SECULT** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3.5. Não poderão se inscrever nesta **chamada pública**:

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou membros da comissão de análise, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico

V – Contratados da Secretaria Municipal de Cultura de Turiaçu/MA.

4 DO PROJETO

4.1 O projeto deverá ser proposto dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma desta Chamada e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes capítulos:

a) Título do Projeto;

b) Descrição do Projeto;

c) Objetivos;

d) Justificativa;

e) Metodologia;

f) Breve currículo do proponente

g) Cronograma;

h) Plano de divulgação;

i) Proposta de Contrapartida;

j) Orçamento;

k) Links e fotos.

4.2 Para elaboração dos capítulos o proponente deve guiar-se pelas orientações dispostas no **Anexo VI** deste instrumento. Em caso de dúvidas na sua elaboração, o proponente poderá saná-las com a SECULT.

4.3 É obrigatório que a proposta do projeto apresente **datas e períodos de realização** de cada uma de suas etapas, sob pena de sua **desclassificação**.

4.4 Os projetos devem ser executados **até 31 de maio de 2024**, podendo o proponente requerer, mediante justificativa escrita, prorrogação de até 30 dias a ser julgada pela SECULT.

4.5 O projeto deve ser enquadrado, no ato da inscrição, em uma das seguintes modalidades**,** conforme tabela exposta no **subitem 5.1** deste Instrumento:

I **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, atendendo ao que segue:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

podendo ser: desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, produção de games, videoclipes, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produções audiovisuais;

a) abordar na proposta da produção audiovisual, temas que voltados a história de Turiaçu(dos seus primordios até sua atualidade) e suas manifestações culturais mais relevantes, tais como, **agremiações de samba e carnavalescas, tambor de crioula, bumba- meu-boi, festas(festejos culturais e religiosos locais), vida e biografia de notáveis mestres e agentes fazedores de cultura locais (vivos ou *in memoriam*), culturas afro-brasileiras e quilombolas, povos de terreiros, cultura LGBTQIA+ e protagonismo de mulheres na cultura local**;

b) nas propostas de **longas-metragens**, **séries** e **telefilmes**, a execução será realizada **obrigatoriamente** por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de2011;

II APOIO A SALAS DE CINEMA, atendendo ao que segue:

a) podendo ser: **salas de cinema públicas**, **salas de cinema privadas** que não componham redes, redes de salas de cinema de até 25 (vinte e cinco) salas, bem como **cinema de rua** ou **cinema itinerante**;

b) abordar na proposta de exibição programação com, pelo menos, 20% de produções cinematográficas nacionais, 20% de obras cinematográficas ou que abordem temas de protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades e circenses, de temas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

III CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL, atendendo ao que segue:

a) realização de oficinas de capacitação, formação e qualificação em audiovisual.

4.6 Para efeito do **inciso I**, do **item 4.5**, conforme determina o art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1/2001, considera-se obra audiovisual o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

4.7 Para efeito do **inciso II**, do **item 4.5**:

4.7.1 conforme determina o art. 3º, §5º, inciso I, do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, **considera-se sala de cinema** o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição regular aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;

4.7.2 nos termos do §6º, art. 3º, Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, **considera-se cinema de rua** ou **cinema itinerante** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, **admitida a propositura de projeto de cinema de rua ou cinema itinerante já existentes ou novos,** públicos ou privados.

4.8 No ato da inscrição o proponente deve **disponibilizar documento, material ou link** capaz de comprovar a realização de suas ações e/ou atividades culturais para fins do julgamento de mérito presente no **subitem 9.1**.

4.9 O projeto, a iniciativa que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
4.10 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:
I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas; e
VI - a linguagem simples.
4.11 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das

seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

4.12 O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

4.13 Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez**(10%)** por cento do valor do projeto.

4.14 Em todas as modalidades a proposta, conforme o caso, deve adotar métodos, ferramentas ou temas, que visem ampliar o acesso à cultura, bem como permitir sua acessibilidade e sensibilidades às pessoas e públicos historicamente mais desfavorecidos ou vulnerabilizados (negros, mulheres, índios, comunidades tradicionais de terreiro e quilombolas, LGBTQIANP+ e Pessoas com Deficiências– PCD etc.);

5 DOS VALORES

5.1 O fomento serão divididos nas modalidades, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE: AUDIOVISUAL	CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			VALOR DO FOMENTO
			Ampla concorrência	Negro-20%	Indígena-10%	
Projetos: documentários	Nível 1	8	5	2	1	Até R$ 9.000,00
	Nível 2	5	3	1	1	Até R$ 7.130,00
	Nível 3	7	3	2	1	Até R$ 5.648,48
	Nível 4	5	3	2	1	Até R$ 4.600,00
Projetos Salas de Cinema	Única	1	1	-	-	Até R$ 38.823,43
Projeto Capacitação Audiovisual	Única	1	1	-	-	Até R$ 19.491,86
TOTAL DESTINADO:		27	16	7	4	Até R$ 228.163,77

5.2 Os valores mencionados no **subitem 5.1 não** poderão sofrer **incidência de impostos e encargos**, conforme legislação vigente.

5.3 Para fins do disposto no **subitem 5.1:**

5.3.1 as pessoas negras ou indígenas que optarem por não concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

5.3.2 o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

5.3.3 em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente da vaga reservada;

5.3.4 na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

5.3.5 na hipótese de, observado o disposto na **alínea "d"**, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

5.4 Caso o número de classificados em quaisquer das modalidades seja inferior ao mínimo previsto no **subitem 5.1**, os valores excedentes poderão ser redistribuídos para outra categoria ou modalidades, conforme classificação de seleção publicada, respeitando os limites dispostos na Lei Complementar nº 195/2023 e Decreto Regulamentador nº 11.525/2023**.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5.5 Nas modalidades que prevejam categorização de proposta a concorrência se dará de forma ampla nas diferentes categorias e o enquadramento nas vagas ofertadas se dará conforme a ordem de classificação geral para aquela modalidade, obedecendo a ordem de classificação, bem como o número de vagas afirmativas reservadas, somando-se os pontos dos **Critérios de Análise de Mérito do Projeto,** a soma da pontuação referente aos **Critérios de Análise de Mérito do Proponente** e dos **critérios de Ações Afirmativas** (Mérito do Projeto + Mérito do Proponente + Ações Afirmativas).

5.6 Definida a classificação os proponentes das propostas ranqueadas em categoria que preveja valor inferior ao proposto no projeto serão convocados para, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, apresentar **readequação à proposta** oferecida. Não havendo o interesse do proponente, a SECULT convocará o projeto suplente, obedecendo sempre a ordem de classificação e as vagas afirmativas reservadas.

5.7 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nesta Chamada, poderá a **SECULT**, ouvido a **CAFASP**, realizar a redistribuição dos saldos disponíveis para aquela modalidade ou seu remanejamento para contemplação de propostas aptas nos demais Editais realizados com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo ou publicar novos editais, se necessário.

5.8 A **SECULT**, consultamdo a **CAFASP**, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas sejam insatisfatórias.

5.9 Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de **20 pontos** após a análise da **CAFASP**, resultando na sua desclassificação e, portanto, não constarão na lista de suplentes.

5.10 O valor destinado para este Instrumento é de **R$ 228.163,77** (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) e sua distribuição por modalidade obedece, estritamente, ao rateamento imposto no art. 3º do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, bem como esses fomentos serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente.

5.11 O recurso dos **incisos I, II e III do art. 6º** podem ser remanejados entre si desde que haja sobra entre os mesmos incisos na qual não acontecer inscrição de projetos ou os mesmos projetos serem desclassificados e nesta situação ocorrer sobra de recurso. A SECULT deverá tornar público este remanejamento sem perdas para nenhum proponente inscrito.

6 CRONOGRAMA DA CHAMADA

6.1 O proponente deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

7 DATA/PERÍODO	ETAPA
16 e 17/10/2023	Publicação do edital
18/10/2023	Período de recurso ao edital
19/10/2023	Publicação do edital pós recurso
20/10 a 03/11/2023	Período de Inscrição
06 e 07/11/2023	Análise de propostas e seleção pelo Comissão
08/11/2023	Resultado Parcial de Análise e Seleção
09 e 10/11/2023	Período de recurso
13/11/2023	Publicação da análise de recurso
14 e 15/11/2023	Periodo de entrega de documentos para a habilitação
16 e 17/11/2023	Análise da documentação de habilitação
20/11/2023	Resultado final do edital
21 a 23/11/2023	Entrega de documentação para recebimento do fomento
24 a 30/11/2023	Período para recebimento de fomento
01 a 31/05/2024	Realização de Contrapartida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Até 31/07/2024	Entrega de Relatório de Execução de Contrapartida

8 DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

8.1 Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas e atendam aos propósitos da Lei Paulo Gustavo, bem como desta Chamada.

8.2 Será **INABILITADA** aproposta:

8.2.1 cujo proponente esteja com cadastro incompleto ou desatualizado no *chamamento público para cadastro de artistas e profissionais de arte e cultura do município de* Turiaçu – MA, até a divulgação do edital de homologação Nº038/2023, de 28 de setembro de 2023.

8.2.2 Proposta que não atenda às exigências desta Chamada; ou

8.2.3 que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

8.3 Se habilitadas as propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados **suplentes**.

8.4 Além dos demais casos previstos neste instrumento, será **DESCLASSIFICADA**

a proposta:

8.4.1 cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na Lei Paulo Gustavo, bem como não possuam finalidades predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não estejam alinhadas com as diretrizes desta Chamada;

8.4.2 apresentada de forma incompleta ou fora do período determinado para inscrição.

8.5 As propostas inabilitadas ou desclassificadas seguirão os prazos de **recursos** apresentados no cronograma desta Chamada, sendo deferidos ou não, após analisados pela CAFASP, o resultado será publicado no portal https://transparencia.turiacu.ma.gov.br, bem como no mural da SECULT e da prefeitura.

8.6 A **lista final das propostas habilitadas, inabilitadas e desclassificadas**, bem como sua classificação na seleção, será publicada no portal https://transparencia.turiacu.ma.gov.br, bem como no mural da SECULT e da prefeitura.

8.7 Garantidos o contraditório e a ampla defesa, serão sumariamente

desclassificadas as propostas:

8.7.1 que apresentem quaisquer formas de **preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação**;

8.7.2 que sejam **caluniosas**, constituam **crimes**, incitem o **ódio**, a **violência**, o **uso de drogas ilícitas** e o **uso deliberado de álcool**; e

8.7.3 apresentadas, ainda que agentes culturais reconhecidos, por membros da **CAFASP**: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas, servidores ou dirigentes integrantes da SECULT ou agente cultural que seja **cônjuge**, **companheiro** ou **parente em linha reta**, **colateral** ou **por afinidade**, até o **terceiro grau**, de servidor público do órgão responsável pelo instrumento, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas e/ou julgamento de recursos.

9 DA COMISSÃO GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL

9.1.1 A **CAFASP**: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas, constituído pela Portaria Municipal Nº 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2023., dentre suas atribuições será a **responsável pela triagem, análises das inscrições e documentais**, bem como pelo **julgamento de mérito e enquadramento** das propostas apresentadas neste instrumento de seleção.

9.1.2 A **CAFASP** fará a análise das propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo a finalidade desta chamada e os critérios de seleção previstos no **item 9** deste instrumento.

9.1.3 **A CAFASP** em relação a seleção de propostas/ projetos será composta por: Carlos Felipe Pereira do Nascimento, Terezinha Vieira de Carvalho, Rondelson Robson, Iolete de Nazaré Siva, Gisele Elvira Ribeiro, Brenda de Oliveira Silva Cavalcante e Mylla Chystye Pereira de Sena.

10 DOS CRITÉRIOS

10.1 Os projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando- se os pontos dos **Critérios de Análise de Mérito do Projeto,** a soma da pontuação referente aos **Critérios de Análise de Mérito do Proponente** e dos **critérios de Ações Afirmativas** (Mérito do Projeto + Mérito do Proponente + Ações Afirmativas), podendo contar **até 81 pontos**, conforme tabelas abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

10.1.1 Critérios de análise de mérito referentes à **qualificação do PROJETO**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
Nº	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	**ESTÉTICA**	O projeto apresentado satisfaz por seus aspectos técnicos, considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos.
2	**SINGULARIEDADE E ORIGINALIDADE**	O projeto apresentado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou personal?	De 0 a 5 pontos.
3	**PESQUISA E VIVÊNCIA**	O projeto apresentado demonstra preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos.
4	**QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO**	O projeto apresentado demonstra qualidade para ser produzido?	De 0 a 5 pontos.
5	**QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**	Os profissionais envolvidos no projeto apresentado demonstram capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos.
6	**DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO**	O projeto tem participação de artistas ou profissionais do setor audiovisual do Município de TURIAÇU-MA?	**5 pontos**: 4 ou mais participantes
			3 pontos: Até 3 Participantes
			0 ponto: NÃO
7	**DA LOCALIDADE**	O projeto será gravado ou realizado no Município de TURIAÇU-MA, considerando locação para gravação, território em que está inserido, circulação para exibição ou atividade formativa?	**5 pontos:** SIM
			0 pontos: NÃO ou não se aplica
8	**METODOLOGIA 1**	O projeto apresenta coerência metodológica em relação ao objeto proposto e seus objetivos?	**5 pontos**: satisfatório
			3 pontos: regular
			1 ponto: baixo
			0 ponto: NÃO ou não se aplica
9	**METODOLOGIA 2**	O projeto apresenta potencial de impacto	**5 pontos**: SIM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

		sociocultural?	**3 pontos**: NÃO ou não se aplica

10.1.2 Critérios de análise de mérito referentes à **qualificação do PROPONENTE**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROPONENTE			
Nº	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	**PERFIL**	O proponente é pessoa do sexo feminino, negro, indígena, pertencente de comunidades tradicionais (terreiros ou quilombolas), LGBTQIA+ ou PCD ou, se grupo, é formado em sua maioria por pessoas nessas qualidades?	**1 ponto:** SIM, sexo feminino
			1 ponto: SIM, negro
			1 ponto: SIM, indígena
			1 ponto: SIM, comunidade tradicional
			1 ponto: SIM, LGBTQIA+
			1 ponto: SIM, PCD
			0 ponto: NÃO
2	**EXPERIÊNCIA**	O proponente, considerando sua experiência profissional, está no ramo há quantos anos?	**5 pontos**: 6 anos ou mais.
			4 pontos: de 2 a 5 anos
			1 ponto: 1 ano ou menos
			0 ponto: Nenhum
3	**PRODUÇÃO**	O proponente, considerando sua experiência profissional, produziu quantas obras conforme o caso, que foram apresentadas ao público??	**5 pontos**: 4 obras, certificados ou carteira da atividade.
			3 pontos: até 3 obras.
			0 ponto: NÃO ou não se aplica.
			3 pontos: até 3 certificados
			0 ponto: 0 certificado
4	**VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	O proponente, tem vinculo com a administração pública?	**5 pontos:** não tem vinculo
			3 pontos: é concursado/ contratado/comisionado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5	**ENGAJAMENO CULTURAL**	O proponente, por meio de suas atividades no ramo pleiteado, já atuou em atividades culturais locais?	**4 pontos**: até 3 obras. **0 ponto**: NÃO ou não se aplica. **0 ponto**: NÃO

10.1.3 **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** previstas na realização da contrapartida**,** conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	**ACESSIBILIDADE 1**	O **projeto** prevê instrumentos de acessibilidade, tais como intérprete de libras, programas em braile, áudio descrição, realização em locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	**3 pontos**: SIM **0 ponto**: NÃO
2	**ACESSIBILIDADE 2**	A **contrapartida** prevê instrumentos de acessibilidade, tais como intérprete de libras, programas em braile, áudio descrição, locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	**3 pontos**: SIM **0 ponto**: NÃO

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
3	**PÚBLICO-ALVO**	O perfil do público a que o projeto é direcionado ou contempla os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais, considerando o acesso e difusão de culturas de comunidades invisibilizadas?	**2 pontos**: SIM **0 ponto**: NÃO
4	**CONTRAPARTIDA**	A contrapartida aborda ou promove linguagens, expressões, manifestações e temáticas ou grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?	**3 ponto**: SIM **ponto**: NÃO

10.1.4 Será utilizada pela **CAFASP**, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **Critérios de Análise de Mérito quanto a qualificação do projeto,** de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9** depois **Critérios de Análise de Mérito quanto a qualificação do proponente**, de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4. E também os critérios de Ações Afirmativas.** Se permanecer o empate a definição da vaga será por quem esteve nas duas escutas culturais nos dias 04 de abril de 2023 e em 11 de agosto de 2023 e ainda permanecendo o empate será feito a escolha por sorteio

10.1.5 Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a SECULT dará ampla publicidade e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Paulo Gustavo no portal https://transparencia.turiacu.ma.gov.br.

11 DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

11.1 Após o processo de seleção, os proponentes das propostas habilitadas e selecionadas deverão, obrigatoriamente, no prazo descrito no cronograma deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 Documentos necessários para inscrição e habilitação – **Anexo VIII(A e B)**

11.2 Na hipótese do proponente **representante de grupo ou coletivo** sem constituição jurídica, deverá este apresentar declaração assinada pelos demais membros do grupo ou coletivo atestando sua representação. -**Anexo XI**

11.3 A não apresentação dos documentos mencionados no **item 10.1.1** acarretará na **desclassificação** do projeto aprovado, com a consequente chamada do projeto suplente, observando sempre a ordem declassificação.

11.4 O proponente concorrente às vagas reservadas às cotas, sob pena de sua inclusão compulsória na lista de proponentes à ampla concorrência, para fins do cumprimento da lei:

11.4.1 se autodeclarado negro(a) – preto(a) ou pardo(a) – passará por banca **(CAFASP)** de **HETEROIDENTIFICAÇÃO**, que se baseará exclusivamente nos aspectos fenótipos do proponente (conjunto de características visíveis, a exemplo de cor da pele, textura do cabelo, formatos do rosto, lábios e nariz);

11.4.2 se autodeclarado índio(a), deverá apresentar à **CAFASP** declaração oficial emitida pela **FUNAI** (Fundação Nacional do Índio) atestando a relação de pertença étnica e social a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro, o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração de pertencimento étnico de três lideranças de sua comunidade indígena.

11.5 Poderá ser dispensada a apresentação do documento constante no **subitem 10.1.1**, sem acarretar sua desclassificação, na hipótese de o agente cultural pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação derua.

11.6 A qualquer momento a **SECULT** poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no **Cadastro/mapeamento Cultural de TURIAÇU-MA** ou de informações prestadas neste processo de seleção, sob pena de exclusão da proposta e de seu proponente.

12 DO FOMENTO

11.1. O repasse financeiro referente ao fomento fica condicionado à apresentação dos documentos exigidos após a seleção das propostas, à assinatura do **Termo de Compromisso de Contrapartida (Anexo III)** assinado no ato da inscrição e da ocorrência do repasse federal ao município, bem como da assinatura do **Termo de Execução Cultural (Anexo II)** assinado na data do desembolso municipal.

13 DA CONTRAPARTIDA

12.1 Todas as atividades propostas na realização da contrapartida deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público com atividades prioritariamente direcionadas:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de Covid-19;e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias ou à grupos e populações historicamente minorizadas.

12.2 Não serão consideradas para fins deste Instrumento, contrapartidas destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.

12.3 A **SECULT** disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

12.4 As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no cronograma deste instrumento e após o recebimento do fomento.

12.5 A contrapartida não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do proponente o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

12.6 Para fins deste Instrumento, poderão ser propostas as seguintes contrapartidas:

12.7 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS:

a) Ofertar de 03 a 05 exibições com acesso gratuito e acessibilidade das produções audiovisuais, bem como de outras produções suas já existentes;

b) privilegiar alunos da rede municipal com exibições das suas produções audiovisuais; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

c) oferecer oficinas, formações, capacitações, *workshop*, bate-papo etc., em linguagens audiovisuais.

12.8 REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA

a) Oferecer sessões abertas e gratuitas ao público; e

b) Ofertar sessões gratuitas em escolas públicas.

12.9 FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO NO AUDIOVISUAL:

a) oferecimento de oficinas, capacitações, formações e qualificações audiovisuais gratuitas ao público, com preferência aos agentes culturais do seguimento audiovisual local; e

b) ofertar oficinas, capacitações, formações e qualificações audiovisuais gratuitas, com vagas direcionadas exclusivamente para alunos e professores da rede pública de ensino local e aos cultureiros(as).

12.10 DAS PENALIDADES

12.10.1 A não execução das contrapartidas acarretará ao proponente as seguintes penalidades, pelos próximos 02 anos:

a) impedimento de participação nos Editais publicados pela SECULT; e

b) impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo Município de TURIAÇU-MA.

c) registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado)

d) inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

e) O cpf do proponente sera anexado no SPC e ser aberto processo administrativo para que a justiça e o ministério público atue nessa situação

f) Devolução do recurso

12.11 DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

12.11.1 Realizada as contrapartidas o proponente deverá comprovar sua execução por meio de apresentação de Relatório de Execução de Contrapartida **(ANEXO IV).**

12.11.2 A qualquer momento a SECULT poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

12.12 DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

12. 12.1 O conteúdo presente no **Termo de Execução Cultural (ANEXO II)** por ser vinculado a este instrumento, não desobriga o beneficiário de quaisquer das normas contidas neste instrumento.

13 DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

13.1 O proponente inscrito no Instrumento autoriza a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo no município e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

13.2 O proponente autoriza a SECULT a publicar e divulgar as imagens e as informações contidas na inscrição, resguardando sempre os dados pessoais do representante legal.

13.3 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das execuções e atividades realizadas por meio da Lei Paulo Gustavo no município para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais.

13.4 O proponente contemplado neste Instrumento autoriza a SECULT a compartilhar suas produções artísticas nas páginas oficiais e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor exclusivamente para esses fins.

13.5 As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e são válidas para todo o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título**.**

14 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

14.1 Zelar pela correta aplicação do recurso recebido a título de fomento deste Instrumento nos termos da proposta apresentada, bem como cumprir

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

suas exigências em todas as suas etapas, quais sejam, inscrição, execução, contrapartidas e prestação de contas.
14.2 Cabe ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo nos locais e espaços informados neste Instrumento**.**
14.3 O proponente que, por algum motivo, desistir de receber o fomento, deverá se manifestar por meio de ofício protocolado na SECULT, constituindo-se irreversível este ato.
14.4 Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de TURIAÇU-MA o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.
14.5 A SECULT não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.
14.6 Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e encargo do proponente.
14.7 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.
14.8 O proponente selecionado deverá divulgar na obra produzida ou apresentação da atividade de fomento o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, fazendo referência e exibindo as marcas da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de TURIAÇU- MA.

15 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O proponente beneficiado com os recursos deste Instrumento fica condicionado ao prestamento de contas à SECULT pela execução de seus projetos nas seguintes hipóteses:

a) quando não for devidamente comprovado o cumprimento do objeto pactuado; ou

b) quando houver indícios de irregularidades; ou

c) quando, por interesse da administração pública, esta for solicitada.

15.2 A prestação de contas de que trata o subitem anterior será simplificada, em prazo estipulado pela SECULT, e adotará as normas contidas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

15.3 A **documentação relativa à execução do projeto** e à **execução financeira** deverá ser mantida pelo beneficiário deste instrumento por **05 (cinco) anos**, contados da data fim da vigência do instrumento.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não é permitido ao agente cultural apresentar mais de uma proposta nesta Chamada Pública. E também não pode apresentar proposta no edital nº 03/2023 da Lei Paulo Gustavo- demais áreas da cultura.

16.2 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da Lei Paulo Gustavo.

16.3 O ônus decorrente da participação neste Instrumento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.4 Qualquer alteração na execução da proposta selecionada deverá ser apresentada por escrita e autorizada previamente pela SECULT, que terá 05 **(cinco) dias para análise e manifestação.**

16.5 A qualquer tempo, este Instrumento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.6 O ato de inscrição no presente Instrumento implica na **total aceitação** das normas nele contidas, bem como ciência das legislações nele inseridas, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
16.7 Para mais informações referentes a esta Chamada Pública e à Lei Paulo Gustavo, a **SECULT** atenderá presencialmente na Rua Drº Paulo Ramos, nº143, Centro, TURIAÇU-MA ou por WhatsApp no números (98) 97007-0374 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14:00 ás 17:00, ou pelo e-mail secultturiacu@gmail.com.
16.8 Em caso de Inscrições online, as mesmas devem ser feitas via preenchimento dos anexos necessários, bem como o envio das inscrições para o e-mail: secultturiacu@gmail.com.
16.9 Para as inscrições presenciais, as documentações necessárias devem ser entregues na Rua Drº Paulo Ramos nº143, centro – Turiaçu-Ma, na sede da Secretaria de cultura - SECULT em envelope lacrado.
16.10 O proponente que não prestou conta ou não fez sua contrapartida na Lei Aldir Blanc 1 em 2021 e 2022 será eliminado de receber o fomento da Lei Paulo Gustavo.
16.11 Os casos omissos ou não previstos nesse instrumento serão analisados e decididos pelo **CAFASP**: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas.

TURIAÇU-MA - MA, 16 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Edésio João Cavalcanti
Prefeito Municipal de Turiaçu

Carlos Felipe Pereira do Nascimento

Secretário de Cultura

ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

ANEXO IV – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

ANEXO VII – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

ANEXO VIII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO XII - RECIBO DE PAGAMENT0

ANEXO XIII – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

ANEXO XIV – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO XV - PORTIFÓLIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO INICIAL	
Data/hora:	**E-mail:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Modalidade:	**Tipo de AgenteCultural:**	
PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	PESSOA FÍSICA	COLETIVO CULTURAL
SALAS DE CINEMA	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL
CAPACITAÇÃO	GRUPO CULTURAL	ESPAÇO CULTURAL

AGENTE CULTURAL – PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	**CPF:**
Nome Social (se houver):	
Endereço Completo	**Município:** TURIAÇU-MA OUTRO: _____
Telefone para contato:	

Identificação social do indivíduo:

SEXO FEMININO	COMUNIDADE TRADICIONAL (quilombola / terreiro)
PRETO/PARDO	LGBTQIANP+
INDÍGENA	PCD (pessoa com deficiência)

AGENTE CULTURAL – PESSOA JURÍDICA / GRUPO / COLETIVO / ASSOCIAÇÃO / ESPAÇO

Nome Completo da Organização:	**CNPJ** (se houver)**:**

A organização é formada em sua maioria por pessoas:

DO SEXO FEMININO	DE COMUNIDADE TRADICIONAL (quilombola / terreiro)
PRETAS/PARDAS	LGBTQIANP+
INDÍGENAS	PCD (pessoa com deficiência)

Endereço Completo da Organização:	**Município:** TURIAÇU-MA OUTRO: _____
Nome Completo do Representante: (esta pessoa quem vai assinar documentos e receber o recurso)	**CPF:**
Nome Social (se houver):	
Endereço Completo do Representante	**Município:** TURIAÇU-MA OUTRO: _____
Telefone para contato com o Representante:	

As informações que você vai inserir aqui **NÃO** são relativas ao representante, mas sim ao **PROPONENTE**
(Agente Cultural Pessoa Física ou Agente Cultural Pessoa Jurídica / Grupo / Associação / Coletivo / Espaço).
EXPERIÊNCIA: o proponente atua no setor audiovisual há quantos anos?

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

1 ANO OU MENOS
MAIS QUE 1 E MENOS QUE 5 ANOS

PRODUÇÃO: considerando a experiência profissional do proponente no setor audiovisual, quantas obras ele já apresentou?
DE 1 A 3 OBRAS
DE 4 A MAIS OBRAS

Informe LINKS onde estas obras audiovisuais possam ser verificadas:

_____

_____

_____

_____

_____ **SUGESTÃO:** caso você não possua uma rede social ou canal onde postou suas produções audiovisuais, recomendamos que faça uma pasta no **Google Drive** e gere um link para preencher esta informação.

OBSERVAÇÃO: se você não for tecnológico ou enfrentar dificuldades para comprovar esta informação **procure a Secretaria de Cultura,** munido desse material ou você pode enviá-los pelo **WhatsApp**, desde que o faça se identificando pelo CPF, para todos os casos, dentro do período de inscrição.

ENGAJAMENTO CULTURAL: por meio de atividades no ramo pleiteado, o proponente já atuou em atividades culturais locais?

ENTRE 1 A 3 ATIVIDADES
ACIMA DE 3 ATIVIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Informe aqui quais foram as atividades culturais locais que você já realizou no ramo pleiteado:

_____

_____

_____

_____

O proponente anexou o projeto conforme o ANEXO V da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, FOMENTO NO SETOR AUDIOVISUAL – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO?**

SIM ☐NÃO

DECLARO que LI e ACEITO todos os termos presentes na **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, FOMENTO NO SETOR AUDIOVISUAL – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**, **REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que as informações prestadas são verídicas.

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO Nº _____/2023-SECULT-TURIAÇU

Formalizado entre a Prefeitura Municipal de TURIAÇU-MA, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e (razão social / nome completo da(o) **proponente**), com observância à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) de fomento à produção cultural e pelas demais normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas na Chamada Pública nº 02/2023-SECULT-TURIAÇU.

I - DA IDENTIFICAÇÃO CLÁUSULA 1ª

O Município de TURIAÇU-MA - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, centro, CEP 65278-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.451.363/0001-63, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. Carlos Felipe Pereira do Nascimento, e por outro lado, (razão social p/ Pessoa Jurídica ou nome completo p/ Pessoa Física), Pessoa (Física ou Jurídica) estabelecida nessa cidade de TURIAÇU-MA, com sede (se PJ) ou domiciliado (se PF) à (endereço completo incluindo CEP), inscrita no CNPJ (p/ PJ) sob n.º (ou portador(a) do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

RG nº....., CPF nº....., telefone ....., doravante denominada PREMIADA, neste ato sendo representada(o) por (representante Legal, no caso de PJ), residente à (endereço do representante legal), portador(a) do RG nº eCPF nº..... TURIAÇU-MA

, telefone ..... - e-mail: ....., devidamente credenciada(o) conforme documentação apresentada, incluindo-se o projeto técnico/artístico que ficam apensos ao presente Termo, fazendo parte integrante do processo acima citado, tendo em vista a homologação do Resultado Final da **Chamada Pública nº 02/2023-SECULT/TURIAÇU – FOMENTO NO SETOR AUDIOVISUAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO**, pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

II - DO OBJETO CLÁUSULA 2ª

Estabelece a concessão de fomento financeiro, por parte da SECRETARIA, para a execução de projeto de (modalidade) denominado "(título do projeto)" executado por (nome da PF ou do representante legal), selecionado pela Chamada Pública nº 02/2023.

III - DOS APENSOS

CLÁUSULA 3ª

O projeto técnico-artístico, bem como a documentação apresentada no ato de inscrição, são parte integrante do processo acima, assim como o presente Termo, independente de transcrição.

IV - DO PRAZO CLÁUSULA 4ª

O projeto deverá ser realizado em sua totalidade seguindo as determinações da Chamada Pública nº 02/2023-SECULT/TURIAÇU e o conteúdo apresentado no ato de inscrição da posposta.

CLÁUSULA 5ª

O prazo máximo de execução e contrapartida do projeto será de ATÉ 31 DE MAIO DE 2024, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 30 dias corridos, e ter seu RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA entregue ATÉ 31 DE JULHO DE 2024, sendo sua execução em conformidade com o Plano de Trabalho e Proposta de Contrapartida estabelecidos no projeto no ato de inscrição.

V – DO FOMENTO CLÁUSULA 6ª

O valor para cada projeto selecionado será pago em parcela única entre as datas de 24 a 30 de novembro 2023 condicionado à assinatura deste TERMO e do TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA 7ª

Sobre o valor pago do fomento incidirá impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

CLÁUSULA 8ª

São obrigações da SECRETARIA, entre outras:

a) Conceder fomento no valor estipulado na Chamada Pública nº 02/2023- SECULT/Turiaçu, descontadas as retenções fiscais preconizadas pela legislação vigente;

b) Acompanhar a realização do projeto a partir do contato com a proposta contemplada, com verificações e análise da documentação apresentada;

c) Tomar as medidas necessárias para o fiel cumprimento pelas partes, das obrigações decorrentes da Chamada Pública nº 02/2023-SECULT/Turiçu-MA;

d) Expedir as propostas contempladas, o Atestado de Execução do Projeto após cumprimento de todas as exigências previstas neste termo e na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Chamada Pública nº 02/2023- SECULT/Turiaçu-MA;Aplicar as sanções preconizadas neste Termo e Chamada Pública nº 02/2023- SECULT/Turiaçu, bem como, ainda, incluir o nome do proponente contemplado no Cadastro de Dívida Ativa do Município, em caso de não cumprimento do objeto pactuado.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

CLÁUSULA 9ª

É responsabilidade da proposta contemplada a observação, dentre outras, às normas abaixo:

a) Efetivar, durante a vigência do contrato, todas as ações propostas no projeto;

b) Apresentar Prestação de Contas do projeto, nos casos previsto na Chamada Pública nº 02/2023-SECULT/Turiaçu, com observância as regras contidas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e demais legislações pertinentes;

c) Responsabilizar-se pelas obrigações, civis, penais, comerciais ou outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do ajuste e recebimento do valor, bem como pelas obrigações de qualquer natureza decorrentes dos compromissos firmados para realização do projeto, incluindo normas técnicas para utilização de espaços, encargos, tributos e taxas decorrentes de qualquer destes compromissos;

d) Tomar conhecimento, respeitar e cumprir fielmente os regulamentos e normatizações dos locais de realização do projeto, notadamente dos equipamentos da SECULT e demais próprios municipais;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de regularidade jurídica e fiscal por ocasião de sua formalização, bem como as mesmas condições de sua habilitação, nos casos em que para a execução do projeto seja utilizado materiais e/ou espaços públicos;

f) Promover a divulgação das ações e eventos referentes ao objeto desta Chamada Pública, devendo constar as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de TURIAÇU-MA;

g) Mencionar, em entrevistas às emissoras de TV ou rádio, em jornais impressos ou eletrônicos, releases de divulgação, bem como em sites e lives, o crédito à Lei Paulo Gustavo, ao Governo Federal, à Secretaria Municipal de Cultura e à Prefeitura Municipal de TURIAÇU-MA;

a) Apresentar à SECULT todo material de divulgação para aprovação prévia da aplicação das logomarcas oficiais com pelo menos 05 dias de antecedência a sua veiculação, com prazo de análise de até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento do material pela Secretaria;

b) Fazer constar, em apresentações públicas do projeto, presenciais ou virtuais, cartaz, banner ou similar, em local visível com as logomarcas exigidas, seguindo o padrão de comunicação visual fornecido pela SECULT;

c) Fornecer, sempre que solicitado pela SECULT, informações e documentos referentes à realização do projeto, inclusive para efeitos de análise do cumprimento das atividades propostas;

d) Apresentar conta bancária própria para recebimento do fomento;

VIII - DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E OU INEXECUÇÃO

CLÁUSULA 10

Será considerada inadimplente o proponente comtemplado que:

a) Executar o projeto de forma alterada ou corrompida sem a devida autorização e aprovação por parte da SECULT, conforme estabelecido na Chamada Pública nº 02/2023-SECULT/Turiaçu;

b) Não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido, quando for o caso;

c) Não concluir o projeto, conforme previsto em contrato;

d) Não divulgar as logomarcas exigidas neste termo;

e) Não cumprir o Plano de Trabalho e contrapartida propostos no projeto;

f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CLÁUSULA 11

O enquadramento do projeto em um ou mais dos itens descritos na Cláusula 12 será definido pela SECULT e, se julgar necessário, com a participação da CAFASP.

IX - DAS SANÇÕES

CLÁUSULA 12

Se for declarado inadimplente, no todo ou em parte, por infringir um ou mais dos artigos da Chamada Pública nº 02/2023-SECULT/Turiaçu, ou de qualquer forma não cumprir este Termo de Execução Cultural, o agente estará sujeito às sanções preconizadas no artigo 34 do Decreto Federal nº 11.453/23, a saber:

a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou

c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

CLÁUSULA 13

Os períodos para cálculo dos juros e moras aplicados sobre o valor principal depositado na conta bancária do proponente contemplado, que incidirem nas penalizações previstas na Cláusula 12, se darão da seguinte forma:

a) Nos casos de desistência de execução do projeto com contrato ainda em vigência, os juros e moras serão calculados no período compreendido entre a data do depósito e a da comunicação oficial da desistência.

b) Nos casos de inadimplemento ou inexecução total, os juros e moras serão calculados no período compreendido entre a data do depósito e o último dia da vigência do contrato, independente de comunicado prévio.

c) Em caso de apresentação de recursos, sendo os mesmos indeferidos, o período compreendido passa a ser a data do depósito e a data oficial de comunicação do indeferimento.

CLÁUSULA 14

Será assegurado amplo direito de defesa ao proponente contemplado, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo único - O prazo de resposta aos Recursos de defesa prévia será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser acrescido de mais 05 (cinco) dias úteis quando houver necessidade de consultas a outros órgãos.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15

O ato de inscrição implica na leitura, aceitação e concordância integral das normas especificadas na Chamada Pública nº 02/2023-SECULT/Turiaçu.

CLÁUSULA 16

A SECRETARIA poderá usar em todo ou em parte, nos meios que lhe convier, o material enviado para inscrição, bem como o adquirido posteriormente, para fins de divulgação e publicidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CLÁUSULA 17

A PROPOSTA compemplada responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo, de qualquer natureza, das contratações efetivadas decorrentes da realização do projeto, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual, devendo, obrigatoriamente, apresentar as devidas autorizações e liberações pertinentes.

CLÁUSULA 18

O projeto comtemplado deverá manter amplo acesso público às informações visando cumprir o que preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que a regulamenta; em especial de seus artigos 63 e 64.

CLÁUSULA 19

Constatações, mesmo posteriores à assinatura do contrato, de informações inverídicas ou falsas do proponente contemplado autorizam a SECRETARIA a anular o contrato e exigir a devolução de valores por ventura transferidos para o proponente contempado , na forma da lei.

CLÁUSULA 20

Esclarecimentos complementares que o proponente contemplado julgar não contemplados no presente Termo poderão ser obtidos na SECULT, situada à Rua Dr. Paulo Ramos, nº143, bairro Centro, TURIAÇU-MA , telefone **(98) 97007-0374.**

CLÁUSULA 21

Os casos omissos relativos ao presente Termo serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a CAFASP.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22

A SECRETARIA não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista, de direitos autorais ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo proponente contemplado para fins de realização do projeto.

CLÁUSULA 23

Fica eleito o foro de TURIAÇU-MA - MA, para dirimir todo e qualquer procedimento oriundo deste ajuste que não puder ser resolvido pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E, para constar, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor, o qual lido e achado conforme vai assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

TURIAÇU-MA, ____de_____de 2023.

Carlos Felipe Pereira do Nascimento

Secretária Municipal de Cultura

Nome Completo da(o) contemplada(o)

Representante legal do projeto

Testemunhas:

1)_____ Nº CPF:_____.____.____-____

2)_____ Nº CPF:_____.____.____-____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,_____, portador (a) do RG

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

nº _____e CPF nº _____,

(NÚMERO DO REGISTRO GERAL SEGUIDO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR) (NÚMERO DO CPF COM SEUS 11 DÍGITOS)

residente/domiciliado(a) à_____, nº_____, bairro

(NOME DA RUA / ESTRADA / POVOADO / ETC.) (NÚMERO DA CASA)

_____, município de_____-____,

(NOME DO BAIRRO OU ZONA RURAL)

(UF)

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no **Chamamento Cultural de TURIAÇU-MA -** e no ato da inscrição do projeto proposto perante a **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, FOMENTO NO SETOR AUDIOVISUAL – PRODUÇÕES**

AUDIOVISUAIS, SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que todos os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;

2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;

3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;

4.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal de Cultura de TURIAÇU-MA (SECULT).

BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nº	**AÇÃO**	**SCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	**DATA DE REALIZAÇÃO**	**LOCAL DE REALIZAÇÃO**
1	Atribua um título para cada ação	Descreva como se dará a ação, bem como use este campo para inclui o público- alvo, quais providências serão tomadas para dar acessibilidade e quais as ações afirmativas serão adotadas.	Informe a data ou o período de sua aplicação	Onde será realizada a ação
2				
3				
4				
5				
6				
...				

TURIAÇU-MA - MA,_____de_____de 2023.

_____

(ASSINAR COM GRAFIA SIMILAR À CONSTANTE NA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO IV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Pelo presente,_____, portador (a) do RG

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

nº _____e CPF nº _____,

(NÚMERO DO REGISTRO GERAL SEGUIDO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR) (NÚMERO DO CPF COM SEUS 11 DÍGITOS)

residente/domiciliado(a) à_____, nº_____, bairro

(NOME DA RUA / ESTRADA / POVOADO / ETC.) (NÚMERO DA CASA)

_____, município de_____-____,

(NOME DO BAIRRO OU ZONA RURAL)

(UF)

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no **Chamamento Cultural de TURIAÇU-MA -** e no ato da inscrição do projeto proposto perante a **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, FOMENTO NO SETOR AUDIOVISUAL – PRODUÇÕES**

AUDIOVISUAIS, SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que as informações abaixo são verídicas.

TÍTULO DA CONTRAPARTIDA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO
Exemplo: "X" pessoas atendias, sendo seu público alunos da rede pública de ensino, professores e enfermeiros.
REGISTROS DAS CONTRAPARTIDAS
Inclua aqui Fotos, Links, Borderôs, Publicações e outros ou se preferir, anexe-os.

TURIAÇU-MA - MA,_____de de 2023.

_____

(ASSINAR COM GRAFIA SIMILAR À CONSTANTE NA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

OBSERVAÇÃO: *use as orientações contidas no* ***ANEXO V*** *da* ***Chamada Pública nº 02/2023*** *para preencher cada campo.*

IMPORTANTE: *você é livre para acrescentar outros capítulos/tópicos no seu projeto, no entanto, estes tópicos fornecidos são* ***obrigatórios****, você não pode deixá-los de informar.*

TIPO DO PROPONENTE:

Marque com "X" o seu tipo de agente cultural

( )PESSOA FÍSICA ( )PESSOA JURÍDICA ( )GRUPO/ESPAÇO/COLETIVO

AGENTE CULTURAL – PESSOA FÍSICA	
Nome Completo:	**CPF:**
Nome Social (se houver):	

AGENTE CULTURAL – PESSOA JURÍDICA / GRUPO / COLETIVO / ASSOCIAÇÃO / ESPAÇO	
Nome Completo da Organização:	**CNPJ** (se houver)**:**
Nome Completo do Representante: (esta pessoa quem vai assinar documentos e receber o recurso)	**CPF:**
Nome Social do Representante (se houver):	

MODALIDADE DO PROJETO:

Marque com "X" a modalidade da sua proposta

( )PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ( )SALA DE CINEMA ( )CAPACITAÇÃO

1 TÍTULO DO PROJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO (O QUÊ/QUEM/ONDE/QUANDO)

3 OBJETIVOS (INTENÇÃO/PRETENSÃO)

4 JUSTIFICATIVA

5 METODOLOGIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

6 CURRÍCULO DO PROPONENTE/GRUPO

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	*DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO*

8 PLANO DE DIVULGAÇÃO

9 PROPOSTA DA CONTRAPARTIDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

10 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	Despesas	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total Estimado: R$

11 LINKS E FOTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O seu projeto deve ser apresentado no **ato de inscrição** mediante envio de arquivo em **PDF**, se realizado via plataforma eletrônica, ou **impresso**, se realizada a inscrição presencialmente nos locais indicados pela SECULT para tal.

O que devo colocar no projeto?

O projeto deve ser apresentado em um único arquivo e conter,

OBRIGATORIAMENTE, nessa ordem, ao menos, os itens abaixo:

1 TÍTULO DO PROJETO

Informe tão somente o título do seu projeto.

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO (O QUÊ/QUEM/ONDE/QUANDO):

Apresente de forma clara e sucinta **O QUÊ** será realizado, **QUEM** será beneficiado, **ONDE** poderá ser desenvolvido e **QUANDO** o projeto será executado. Informe sua duração, tempo de realização e **classificação indicativa** conforme Anexo VI.

3 OBJETIVOS (INTENÇÃO/PRETENSÃO):

Demonstre com clareza O QUE SE PRETENDE com a realização do projeto. As perspectivas de estímulo ao desenvolvendo cultural coletivo e individual tendo como referência o tema escolhido. Sugerimos que você apresente seus objetivos por **tópicos** (marcadores).

4 JUSTIFICATIVA

Esclareça o mérito do projeto e sua relevância cultural, POR QUÊ seu projeto foi criado, destacando a originalidade, inovação e criatividade nas ações propostas.

5 METODOLOGIA

Descrição sucinta de como você vai desenvolver o projeto, indique os métodos, estratégias e práticas para a sua execução.

6 BREVE CURRÍCULO DO PROPONENTE/GRUPO

Destacar a formação e experiência do(a) proponente que você julgar relevante para a reputação do seu trabalho. Apresente os principais trabalhos do mesmo e não se prenda à formação academica.

LEMBRETE: *uma proponente que reside em locais onde populações historicamente vulnerabilizadas acrescenta pontos para sua proposta.*

OBSERVE: *seja esperto, veja sempre no edital os quesitos que te darão pontos valiosos.*

7 CRONOGRAMA

Planeje o desenvolvimento do projeto e o tempo necessário para cada fase, por exemplo: obtenção de anuências, (do dia X ao dia XX de setembro); aquisição de materiais e contratações, (do dia X ao dia XX de outubro); ensaios, (do dia X ao dia XX de novembro.), apresentações e encerramento da execução, (do dia X ao dia XX de dezembro) realização das contrapartidas (data) etc... Sugerimos que apresente este capítulo em **forma de tabela.**

IMPORTANTE: *informe obrigatoriamente no seu cronograma as datas do* ***período de execução do projeto, finalização e período de realização da contrapartida.***

8 PLANO DE DIVULGAÇÃO

Como pretende divulgar o projeto e por qual meios, (cartaz, panfleto, flyer, mídia, eletrônica etc.) a fim de obter o maior número de público possível.

9 PROPOSTA DA CONTRAPARTIDA

Descreva claramente a ação ou conjunto de ações que serão realizadas, como o número de apresentações, exposições, exibições, publicações etc. A proposta de contrapartida deve contemplar as determinações da Chamada Pública nº 01/2023-SECULT/TURIAÇU.

10 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

É a descrição das despesas necessárias para a realização do projeto. Não é necessário que você detalhe item por item de despesa, basta lançar as despesas genericamente, exemplo:

Pagamento de pessoal.....R$ XX

Locação de ferramentas de filmagem. ..... R$ XX

Despesas com viagens.....R$ XX

Encargos e tributos .....R$ XX

TOTAL DO PROJETO.....R$ XX

IMPORTANTE: *Caso sua planilha de gastos ultrapasse o valor máximo do prêmio deverá ser especificada a fonte complementar.*

11 LINKS E FOTOS

Se a ação proposta não for inédita ou tratar de projeto similar a outro já existente faça indicação de links, vídeos ou fotos (JPEG) onde a Comissão possa ter uma ideia do que você quer realizar no seu projeto. Outros materiais também podem ser postados. Isso fornece à Comissão uma ideia da qualidade técnica/artística da proposta.

IMPORTANTE: *No caso de erro no projeto, como por exemplo a ausência de alguns dos itens obrigatórios acarreta a inabilitação do seu projeto.* ***NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO.*** *Para ser reenviado seria necessária nova inscrição desde que não haja encerrado esse período.*

IMPORTANTE: *a SECULT disponibiliza profissionais em atendimento permanente para sanar dúvidas e orientar os proponentes.*

ANEXO VII – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

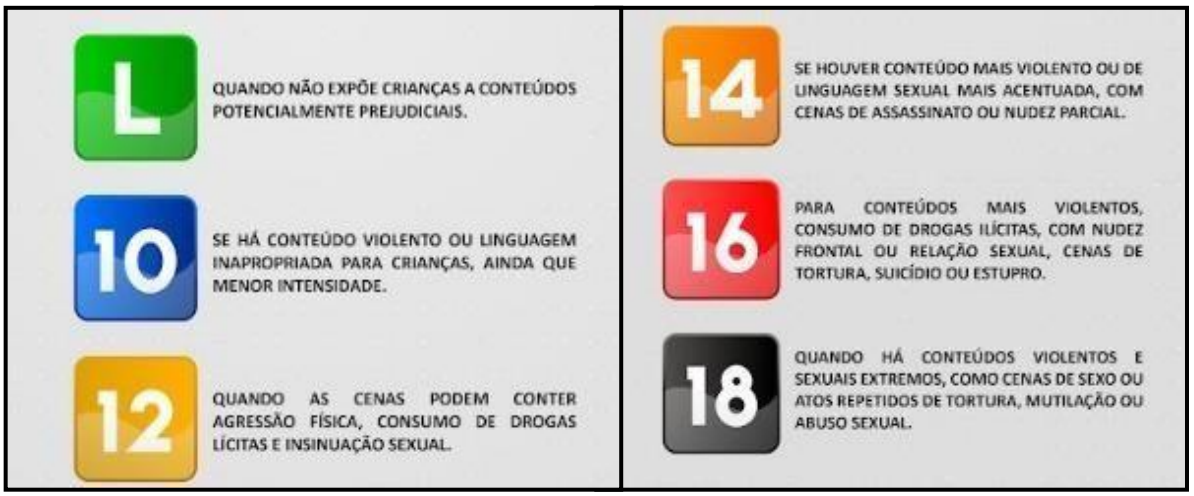

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO VIII (A) - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE COLETIVO

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos

Nº	DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO	x
1	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – **ANEXO I**	
2	CÓPIA DO RG E CPF DO PROPONENTE	
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE COMPROVE QUE O PROFISSIONAL RESIDE NO MUNICÍPIO ATUALMENTE MÍNIMO DE 1 ANOS OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA- **ANEXO IX**	
4	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO - **ANEXO V**	
5	COMPROVANTES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO,: CARTEIRAS, DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES, CERTIFICADOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES DE CLASSE – MÉRITO CULTURAL POR EXEMPLO	
6	DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA -**ANEXO XI**	
7	AUTO DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGA (SE CASO PRECISAR)-**ANEXO X**	
8	PORTIFÓLIO – **ANEXO XV**	
	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
1	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS JUNTO À FAZENDA NACIONA-**CNDFP**	
2	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**	
3	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ESTADUAL- **CNDCT**	
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL - **CND**	
	DOCUMENTOS PÓS RECEBIMENTO DO FOMENTO	
1	RECIBO DE PAGAMENTO ASSINADO - **ANEXO XII**	
2	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO IV**	
3	TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO – **ANEXO II**	
4	TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO III**	
5	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO – **ANEXO XIII**	
6	EXTRATO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA NO NOME DO PROPONENTE	

documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

ASSINATURA DO PROPONENTE

RG: _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO VIII (B) – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

Nº	DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO	x
1	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – **ANEXO I**	
2	CÓPIA DO RG E CPF DO PROPONENTE	
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE COMPROVE QUE O PROFISSIONAL RESIDE NO MUNICÍPIO ATUALMENTE MÍNIMO DE 1 ANO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA- **ANEXO IX**	
4	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO - **ANEXO V**	
5	COMPROVANTES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO: CARTEIRAS, DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES, CERTIFICADOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES DE CLASSE – MÉRITO CULTURAL POR EXEMPLO	
6	AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGA (SE CASO PRECISAR)-**ANEXO X**	
7	PORTIFÓLIO – **ANEXO XV**	
	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
1	INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – **CNPJ**	
2	COPIA DA ATA ATUALIZADA	
3	COPIA DO ESTATUTO	
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL-**CNDFP**	
5	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT**	
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-**CNDP**	
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL – **CND**	
8	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – **FGTS**	
09	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL - NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS	
	DOCUMENTOS PÓS RECEBIMENTO DO FOMENTO	
01	RECIBO DE PAGAMENTO ASSINADO – **ANEXO XII**	
02	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO IV**	
03	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO - **ANEXO XIII**	
04	TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO III**	
05	EXTRATO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA BANCÁRIA DO PROPONENTE.	
06	TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO – **ANEXO II**	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

07	TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO III**	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____

ASSINATURA DO PROPONENTE

RG: _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº_____, e RG_____ _____ , natural do município de _____ ,para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura Nº01/2023, declaro que temporariamente resido no município de_____. Ainda em tempo declaro que sou:

()Fazedor(a) de Cultura nômade
( ) Fazedor(a) de Cultura Circense

( ) Fazedor(a) de Cultura de rua

( ) Fazedor(a) de Cultura quilombola e ribeirinho

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 5 meses. Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, Asssino.

Turiaçu(MA),_____ de _____ de 2023

_____

PROPONENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS(sistemas de cotas)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____
__,de nacionalidade_____, nascido em_____/_____/_____, no município de _____,Estado_____
_,filho(a)
de_____, estado civil _____, de RG n° _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor_____ CPF nº_____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

( ) preto; ( ) pardo; ( ) Indígena. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado do Maranhão, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Turiaçu(MA), _____de_____ de 2023

Assinatura:_____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA OU CARTA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do Coletivo:_____, com atuação na cidade de _____, em reunião realizada no dia _____/_____/2023, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador(a) do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamda pública nº01/2023 .

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas,
Assinamos:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

Turiaçu(MA), _____ de_____de 2023

_____

PROPONENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO XII - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Turiaçu(MA) a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº02/2023 o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	**R$**		
		Alíquota	**Valor do imposto**
Imposto de Renda – IR*			
Outras deduções			
Valor Líquido		**R$**	
Valor líquido por extenso:			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP: Cidade:	Estado:	

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe **me responsabilizo** por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

TURIAÇU(MA) _____ de _____de 2023.

Assinatura:

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Este modelo de recibo deverá ser utilizado também no para as movimentações financeiras para o ato de prestação de contas.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO XIII - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
Cidade	

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Resumo da Execução

Cronograma

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

ITEM	VALO UNITÁRIO	VALO TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Links com informações e materiais adicionais

Turiaçu(MA), _____ de _____ de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ASSINATURA:_____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS!

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

2. Edital Nº01/2023	

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

JUSTIFICATIVA Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Turiaçu(MA), _____ de _____ de 2023

_____

PROPONENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 02/2023- PARA O FESTIVAL DE DANÇAS E MOSTRAS TURIAÇU: 153 ANOS EM 5 MINUTOS!

FOMENTO PARA O SETOR AUDIOVISUAL

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO

PORTIFÓLIO – **ANEXO XV**

O PORTFÓLIO É BASICAMENTE UMA LISTA DOS MELHORES TRABALHOS DE UM PROFISSIONAL, É UMA COLEÇÃO DE TODO O TRABALHO EM ANDAMENTO NA ORGANIZAÇÃO RELACIONADO COM O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO NEGÓCIO, UM DOSSIÊ OU DOCUMENTO COM O REGISTO INDIVIDUAL DE HABILITAÇÕES OU DE EXPERIÊNCIAS, TRAZ DIVERSAS VANTAGENS PARA O SEU DONO. UM PORTFÓLIO FUNCIONA COMO UM APERITIVO DO QUE VOCÊ PODE FAZER E SE ENCAIXA COM PERFEIÇÃO E AUXILIA VOCÊ A MOSTRAR O SEU POTENCIAL.

SUGESTÕES:

UM PEQUENO TEXTO
03 FOTOS
TEMPO DE TRABALHO CULTURAL (QUANTOS ANOS TRABALHA NESTA ATIVIDADE CULTURAL?)
LINKS DO TRABALHO CULTURAL (**WHATSAPP, INSTAGRAN, FACEBOOK** ETC.)
TUDO EM UMA SÓ LAUDA

1.INSCRIÇÃO:	2. Categoria:	3.Descrição:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

4. Nome:	
5.RG:	6.Órgão expedidor:
7.Data de Nascimento: / /	8.CPF:
9.Assinatura:	
10. Responsável pela Inscrição:	
11. Data da Inscrição: / /2023 12. CADASTRO CULTURAL:	

1.INSCRIÇÃO:	2. Categoria:	3.Descrição:
4. Nome:		
5.RG:	6.Órgão expedidor:	
7.Data de Nascimento: / /	8.CPF:	
9.Assinatura:		
10. Responsável pela Inscrição:		
11. Data da Inscrição: / /2023 12. CADASTRO CULTURAL:		

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA

A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE - SEMACULT – SECULT – TURIAÇUMARANHÃO

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA (MÚSICO, CANTOR/CANTADOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS, RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, torna público a presente **Chamada Pública para fomento nas áreas da cultura local** direcionados às iniciativas de teatro, música(músico, cantor e deejays), artes plásticas, fotografia, comunicação(radialistas e rádio) doceiras, umbanda, blocos, escola de samba, danças, artesanato e festas, eventos, feiras e tradições do Município de Turiaçu - MA, visando garantir **ações emergenciais** nos aludidos setores culturais.

Este Instrumento está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como **LEI PAULO GUSTAVO**; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023; propostas levantadas em duas(02) escutas culturas realizadas em 04 de abril e em 11 de agosto de 2023 com a classe artistica para esse fim no município de Turiaçu-Ma.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Instrumento de fomento será realizado com recursos financeiros provenientes da **Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO,** atendendo aos **incisos I, II e III do art. 8º, §1º**, visando fomentar de forma exclusiva os segmentos culturais da teatro, música(músico, cantor e deejays), artes plásticas, fotografia, comunicação(radialistas e rádio) doceiras, umbanda, blocos, escola de samba, danças, artesanato e festas, eventos, feiras e tradições e seus agentes no Município de Turiaçu -MA.

1.2. O presente Instrumento está atrelado ao **Plano de Ação nº 30882120230002- 009024**, aprovado pelo Ministério da Cultura, compreendendo as **- Demais áreas da cultura** e também através da adequação orçamentária **Projeto de Lei Nº091/2023- GP e pela Lei Municipal Nº800/2023-GP** através dos códigos **00.23.13.00.392.9014.2117.0000** e **02.16.00.13.392.0404.2117.0000** e o elemento **3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00** totalizando o valor da meta de **R$ 92.426,04**

1.3. Para efeitos deste Instrumento entende-se por:

a) **CHAMAMENTO PÚBLICO**: procedimento destinado a selecionar a organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Chamada Pública nº 03/2023- Rua Dr. Paulo Ramos 143, Prédio da Camara dos Vereadores, Centro, TURIAÇUMA E-mail: secultturiacu@gmail.com -MA /

b) **PROPONENTE:** é a pessoa física ou jurídica, inclusive MEI, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

c) **CONTRAPARTIDA:** é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada como ato complementar, em caso de o projeto ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória e obrigatória ofertada pelo proponente no ato da inscrição, considerando as normas contidas no **item 12** deste Instrumento;

c) **AÇÕES AFIRMATIVAS**: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Instrumento, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023;

d) **PROJETO:** é a proposta inscrita para este Instrumento que demonstra seu mérito à candidatura no objeto deste instrumento, concorrente da premiação, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

e) **SECULT:** Secretaria Municipal de Cultura;

f) **CAFASP**: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas.;

g) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU MA.

h) FOMENTO: Ação que estimula e desenvolve à cultura através de mecanismos, públicos e privados, dinamizando o setor e fazendo transformações através desta política pública.

2. DO OBJETO

2.1. Este Instrumento tem por finalidade fomentar iniciativas de projetos culturais nos seguimentos teatro, música(músico, cantor e deejays), artes plásticas, fotografia, comunicação(radialistas e rádio) doceiras, umbanda, blocos, escola de samba, danças, artesanato e festas, eventos, feiras e tradições contemplando propostas que promovam, no âmbito do município de Turiaçu-MA, a difusão de produtos culturais nas diversas linguagens culturais, desde que não exclusivamente pertencente à linguagem audiovisual.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas,** sendo admitida uma(01) proposta de candidatura de projeto de pessoas físicas, fisicas também representando um coletivo cultural e também jurídicas que comprovem atuação na área para a qual se inscreve, bem como demonstrem sede ou domicílio no Município de Turiaçu- MA no mínimo de 01 ano. O proponente turiense que reside em outro município não poderá concorrer. O proponente não poderá se inscrever no edital Nº 02/2023 do AUDIOVISUAL da Lei Paulo Gustavo.

3.2. O proponente deve estar **obrigatoriamente** cadastrado e credenciado no **Cadastro Cultural de Turiaçu - MA** até o lançamento do edital de homologação **Nº038/2023**, de 28 de setembro de 2023.

3.3. Os proponentes devem inscrever seus projetos no **PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2023,** presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura – **SECULT** ou no link: https://forms.gle/M5J56xGch5Ke6L67A preenchendo o **Formulário de Inscrição.**

3.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente**,** dispondo a **CAFASP** prerrogativa de, caso encontrar irregularidades, inveracidade, dados incongruentes ou inadequados, desclassificar tal proposta.

3.5. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas, bem como não serão admitidas alterações no projeto durante as fases de análise, salvo os casos previsto neste instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

3.6. A **SECULT** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados, devendo o proponente que estiver com problemas em sua internet, recorrer à inscrição presencial no prédio da SECULT, desde que dentro do período designado para a inscrição.

3.7. Não poderão se inscrever nesta **chamada pública**:

I - Pessoas envolvidas diretamente na etapa de elaboração desta chamada pública, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou membros da comissão de análise, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - Pessoas jurídicas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico.

V – Contratados da Secretaria Municipal de Cultura de Turiaçu.

VI – Fazedores de cultura que são contratados, comissionados e concursados que recebem mais de um(01) salário mínimo.

4. DO PROJETO

4.1. O projeto deverá ser proposto dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma desta Chamada e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes capítulos:

a) Título do Projeto;

b) Descrição do Projeto;

c) Objetivos;

d) Justificativa;

e) Metodologia;

f) Cronograma;

g) Proposta de Contrapartida;

h) Orçamento;

4.2. Para elaboração dos capítulos o proponente deve guiar-se pelas orientações dispostas no **Anexo V** deste instrumento. Em caso de dúvidas na sua elaboração, o proponente poderá saná-las com a SECULT.

4.3. É obrigatório que a proposta do projeto apresente **datas e períodos de realização** de cada uma de suas etapas, sob pena de sua **desclassificação**.

4.4. Os projetos não realizados devem ser executados **até 31 de maio de 2024**, podendo o proponente requerer, mediante justificativa escrita, prorrogação desse prazo por de até 30 dias a ser julgada pela SECULT.

4.5. O projeto deve ser enquadrado, no ato da inscrição, em uma das seguintes modalidades**,** conforme tabela exposta no **subitem 5.1** deste Instrumento:

a) Teatro, música(músico, cantor/cantador e deejays), artes plásticas, fotografia, comunicação(radialistas e rádio) doceiras, umbanda, blocos, escola de samba, danças, artesanato e festas, eventos, feiras e tradições - Propostas de festivais, exposições, mostras culturais, oficinas,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

aulas de dança, apresentações culturais etc., ou atividades ou ações que inspirem a cultura e promovam estes seguimentos como ferramenta capaz garantir o acesso aos cidadãos turienses à cultura e ao lazer, com vista a democratizar o direito à cultura e o acesso desses bens culturais no período da **Semana de Arte e Cultura Turiense - SEMACULT**

4.6 No ato da inscrição o proponente deve **disponibilizar documento, material ou link** capaz de comprovar a realização de suas ações e/ou atividades culturais para fins do julgamento de mérito presente no **subitem 9.1**.

4.7 O projeto, a iniciativa que apresentem propostas a esta seleção pública oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

4.8 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

4.9 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

4.10 O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

4.11 Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez**(10%)** por cento do valor do projeto.

4.12 Em todas as modalidades a proposta, conforme o caso, deve adotar métodos, ferramentas ou temas, que visem ampliar o acesso à cultura, bem como permitir sua acessibilidade e sensibilidades às pessoas e públicos historicamente mais desfavorecidos ou vulnerabilizados (negros, mulheres, índios, comunidades tradicionais de terreiro e quilombolas, LGBTQIANP+ e Pessoas com Deficiências– PCD etc.);

4.13 No ato da inscrição o proponente deve **disponibilizar documento, material ou link** capaz de comprovar a realização de suas ações e/ou atividades culturais para fins do julgamento de mérito presente no **subitem 9.1**.

5 DOS VALORES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5.14 Os fomentos serão divididos nas modalidades e categorias, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			VALOR DO FOMENTO
			Ampla concorrência	Negros – 20%	Indígenas – 10%	
TEATRO	ÚNICA	1	1	-	-	**R$ 2.000,00**
MÚSICA(MÚSICOS)	ÚNICA	7	4	2	1	**R$ 750,00**
MÚSICA(CANTORES/CANTADORES)	ÚNICA	7	4	2	1	**R$ 750,00**
MÚSICA (DEEJAYS)	ÚNICA	10	7	2	1	**R$ 750,00**
ARTES PLÁSTICAS	ÚNICA	5	3	1	1	**R$ 750,00**
FOTOGRAFIA	ÚNICA	3	2	1	-	**R$750,00**
RADIALISTA	ÚNICA	4	2	1	1	**R$ 750,00**
RÁDIO	ÚNICA	1	-	-	-	**R$1.000,00**
DOCEIRAS	ÚNICA	8	5	2	1	**R$ 750,00**
UMBANDA	ÚNICA	15	10	3	2	**R$ 1.700,00**
BLOCOS	ÚNICA	3	2	1	-	**R$ 1.169,01**
ESCOLA DE SAMBA	ÚNICA	1	1	-	-	**R$ 3.919,01**
DANÇA:ZUMBA	ÚNICA	1	1	-	-	**R$ 1.000,00**
DANÇA: QUADRILHA PIRATA	ÚNICA	1	1	-	-	**R$ 1.500,00**
ARTESANATO	ÚNICA	20	14	4	2	**R$ 750,00**
FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES	ÚNICA	6	4	1	1	**R$ 1.000,00**
TOTAL DESTINADO:		**30**	**19**	**7**	**6**	**R$ 92. 426,04**

5.6 Os valores mencionados no **subitem 5.1 não** poderão sofrer **incidência de impostos e encargos**, conforme legislação vigente.

5.7 Para fins do disposto no **subitem 5.1:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5.1.1 as pessoas negras ou indígenas que não optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

5.1.2 o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

5.1.3 em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente da vaga reservada;

5.1.4 na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

5.1.5 na hipótese de, observado o disposto na **alínea "d"**, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

5.9 Caso o número de classificados em quaisquer das modalidades seja inferior ao mínimo previsto no **subitem 5.1**, os valores excedentes poderão ser, à critério da **CAFASP**, redistribuídos entre as propostas habilitadas ou para outra categoria ou modalidades, conforme classificação de seleção publicada ou seu remanejamento para contemplação de propostas aptas nos demais Editais realizados com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo ou publicar novos editais, se necessário, respeitando o disposto Lei Complementar nº 195/2023 e Decreto Regulamentador nº 11.525/2023**.**

5.10 Nas modalidades que prevejam categorização de proposta a concorrência se dará de forma ampla nas diferentes categorias e o enquadramento nas vagas ofertadas se dará conforme a ordem de classificação geral para aquela modalidade, obedecendo a ordem de classificação, bem como o número de vagas afirmativas reservadas, somando-se os pontos dos **Critérios de Análise de Mérito do Projeto,** a soma da pontuação referente aos **Critérios de Análise de Mérito do Proponente** e dos **critérios de Ações Afirmativas** (Mérito do Projeto + Mérito do Proponente + Ações Afirmativas).

5.11 Definida a classificação, os projetos enquadrados em categorias com seus proponentes serão convocados para no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, apresentar **readequação à proposta** oferecida se for preciso. Nas hipóteses previstas no **subitem "5.6"** desta Chamada o proponente deve, preferencialmente, apresentar desistência formal ao fomrnto de menor valor, no prazo previsto na alínea **"b"** do **subitem "5.6"**, vencido este prazo sem o interesse do proponente, a SECULT convocará o projeto suplente, obedecendo sempre a ordem de classificação e as vagas afirmativas reservadas.

5.12 A **SECULT**, consultando o Comitê, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas sejam insatisfatórias.

5.13 Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de **20 pontos** após a análise da CAFASP, resultando na sua desclassificação e, portanto, não constarão na lista de suplentes.

5.14 O valor destinado para este Instrumento é de **R$ 92.426,04** (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos) e sua distribuição por modalidade obedece, definido no art. 4º do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, bem como o fomento serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente.

5.15 O recurso do **art. 8º** podem ser remanejados entre si desde que haja sobra entre os mesmos na qual não acontecer inscrição de projetos ou os mesmos projetos serem desclassificados e nesta situação ocorrer sobra de recurso. **A SECULT** deverá tornar público este remanejamento sem perdas para nenhum proponente inscrito

6 CRONOGRAMA DA CHAMADA

6.1 O proponente deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

DATA/PERÍODO	ETAPA
16 e 17/10/2023	Publicação do edital
18/10/2023	Período do recurso do edital
19/10/2023	Publicação do edital pós recurso
20/10 a 03/11/2023	Período de Inscrição
06 e 07/11/2023	Análise de propostas e seleção pela Comissão
08/11/2023	Resultado Parcial de Análise e Seleção
09 e 10/11/2023	Período de recurso
13/11/2023	Publicação da análise de recurso
14 e 15/11/2023	Período de entrega de documentos para habilitação
16 e 17/11/2023	Análise da documentação da habilitação
20/11/2023	Resultado final do edital
21 a 23/11/2023	Entrega de documentação de habilitação para

	recebimento do fomento
24 a 30/11/2023	Período para recebimento do fomento
01 a 31/05/2024	Realização de Contrapartida
Até 31/07/2024	Entrega de Relatório de Execução de Contrapartida

5 DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

5.1 Entende-se por proposta **HABILITADA** aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas e atendam aos propósitos da Lei Paulo Gustavo, bem como desta Chamada.

5.2 Será **INABILITADA** a proposta:

5.2.1 cujo proponente esteja com cadastro incompleto ou desatualizado no **Cadastro Cultural de Turiaçu - MA** ou não atenda às exigências desta Chamada; ou

5.2.2 que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

5.2.3 incorreta.

5.3 Se habilitadas as propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados **suplentes**.

5.4 Além dos demais casos previstos neste instrumento, será **DESCLASSIFICADA** a proposta:

5.4.1 cujo proponente não esteja mapeado no Cadastro Cultural de Turiaçu-MA até a divulgação do edital de homologação Nº038/2023, de 28 de setembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

5.4.2 apresentada de forma incompleta ou fora do período determinado para inscrição.

5.5 As propostas inabilitadas ou desclassificadas seguirão os prazos de **recursos** apresentados no cronograma desta Chamada, sendo deferidos ou não, após analisados pela **CAFASP**, o resultado será publicado no portal https://transparencia.turiacu.ma.gov.br, bem como no mural da SECULT e da prefeitura.

5.6 A **lista final das propostas habilitadas, inabilitadas e desclassificadas**, bem como sua classificação na seleção, será publicada no portal https://transparencia.turiacu.ma.gov.br, bem como no mural da SECULT e da prefeitura..

5.7 A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável.

5.8 Garantidos o contraditório e a ampla defesa, serão sumariamente **desclassificadas** as propostas:

5.8.1 que apresentem quaisquer formas de **preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação**;

5.8.2 que sejam **caluniosas**, constituam **crimes**, incitem o **ódio**, a **violência**, o **uso de drogas ilícitas** e o **uso deliberado de álcool**; e

5.8.3 apresentadas, ainda que agentes culturais reconhecidos, por membros da CAFASP, servidores ou dirigentes integrantes da SECULT ou agente cultural que seja **cônjuge**, **companheiro** ou **parente em linha reta**, **colateral** ou **por afinidade**, até o **terceiro grau**, de servidor público do órgão responsável pelo instrumento, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de

6 proposição técnica da minuta de edital, análise de propostas e/ou julgamento de recursos.

7 DA COMISSÃO DO RECURSO EMERGENCIAL - CAFASP

7.1 A Comissão do Recurso Emergencial, constituído pela Portaria Municipal nº 037, de 17 de agosto de 2023, dentre seus membros, constituirá uma Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas- **CAFASP**, cujo será a responsável pela **triagem , análises das propostas e documentos,** bem como pelo **julgamento de mérito e enquadramento** das propostas apresentadas neste instrumento de seleção.

7.2 A **CAFASP** fará a análise das propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo a finalidade desta chamada e os critérios de seleção previstos no **item 9** deste instrumento.

5.1 **A CAFASP** em relação a *seleção de propostas/projetos* será composta por: Carlos Felipe Pereira do Nascimento, Terezinha Vieira de Carvalho, Iolete de Nazaré Siva, Gisele Elvira Ribeiro, Rondelson Robson, Brenda de Oliveira Silva Cavalcante e Mylla Chystye Pereira de Sena.

6 DOS CRITÉRIOS

6.1 Os projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando- se os pontos dos **Critérios de Análise de Mérito do Projeto,** a soma da pontuação referente aos **Critérios de Análise de Mérito do Proponente** e dos **critérios de Ações Afirmativas** (Mérito do Projeto + Mérito do Proponente + Ações Afirmativas), podendo contar **até 81 pontos**, conforme tabelas abaixo:

6.1.1 Critérios de análise de mérito referentes à **qualificação do PROJETO**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
Nº	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	**ESTÉTICA**	O projeto apresentado satisfaz por seus aspectos técnicos, considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2	**SINGULARIEDADE E ORIGINALIDADE**	O projeto apresentado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou personal?	De 0 a 5 pontos.
3	**PESQUISA E VIVÊNCIA**	O projeto apresentado demonstra preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos.
4	**QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO**	O projeto apresentado demonstra qualidade para ser produzido?	De 0 a 5 pontos.
5	**QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**	Os profissionais envolvidos no projeto apresentado demonstram capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos.
6	**DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO**	O projeto tem participação de artistas ou profissionais do setor pretendido do Município de Turiaçu?	**5 pontos**: 4 ou mais participantes
			3 pontos: Até 3 participantes
			0 ponto: NÃO
7	**DA LOCALIDADE**	O projeto foi ou será realizado no Município de Turiaçu?	**3 pontos:** SIM
			0 pontos: NÃO ou não se aplica
8	**METODOLOGIA 1**	O projeto apresenta coerência metodológica em relação ao objeto proposto e seus objetivos?	**5 pontos**: satisfatório
			3 pontos: regular
			1 ponto: baixo
			0 ponto: NÃO ou não se aplica
9	**METODOLOGIA 2**	O projeto apresentou ou apresenta potencial de impacto sociocultural?	**5 pontos**: SIM
			3 pontos: NÃO ou não se aplica

6.1.1 Critérios de análise de mérito referentes à **qualificação do PROPONENTE**:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROPONENTE			
Nº	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	**PERFIL**	O proponente é pessoa do sexo feminino, negro, indígena, pertencente de comunidades tradicionais (terreiros ou quilombolas), LGBTQIA+ ou PCD ou, se grupo, é formado em sua maioria por pessoas nessas qualidades?	**1 ponto:** SIM, sexo feminino
			1 ponto: SIM, negro
			1 ponto: SIM, indígena
			1 ponto: SIM, comunidade tradicional
			1 ponto: SIM, LGBTQIA+
			1 ponto: SIM, PCD
			0 ponto: NÃO
2	**EXPERIÊNCIA**	O proponente, considerando sua experiência profissional, está no ramo há quantos anos?	**5 pontos**: mais que 5 anos.
			3 pontos: de 2 a 5 anos
			1 ponto: 1 ano ou menos
			0 ponto: Nenhum
3	**PRODUÇÃO**	O proponente, considerando sua experiência profissional, já produziu quantas obras ou	**5 pontos**: 4 obras, certificados, carteira da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

			concursado/ contratado/comissio nado
5	**ENGAJAMENTO CULTURAL**	O proponente, por meio de suas atividades no ramo pleiteado, já atuou em atividades culturais locais em parceria com órgãos públicos?	**3 pontos**: Até 3 vezes.
			0 ponto: NÃO

5.1.1 **CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** previstas na realização da contrapartida**,** conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023:

CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS			
Nº	**CRITÉRIO**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	**PÚBLICO-ALVO**	O perfil do público a que o projeto é direcionado ou contempla os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais, considerando o acesso e difusão de culturas de comunidades invisibilizadas?	**2 ponto**: SIM
			0 ponto: NÃO
2	**CONTRAPARTIDA**	A contrapartida aborda ou promove linguagens, expressões, manifestações e temáticas ou grupos historicamente vulnerabilizados socialmente?	**3 ponto**: SIM
			0 ponto: NÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

3	**ACESSIBILIDADE 1**	O **projeto** prevê instrumentos de acessibilidade, tais como intérprete de libras, programas em braile, áudio descrição, realização em locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	**3 pontos**: SIM **0 ponto**: NÃO
4	**ACESSIBILIDADE 2**	A **contrapartida** prevê instrumentos de acessibilidade, tais como intérprete de libras, programas em braile, áudio descrição, locais com rampa e outros que garantam a acessibilidade?	**3 pontos**: SIM **0 ponto**: NÃO

5.1 Será utilizada pela **CAFASP**, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos **Critérios de Análise de Mérito quanto a qualificação do projeto,** de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**. Caso o empate permaneça será utilizado os **Critérios de Análise de Mérito quanto a qualificação do proponente**, de acordo com a seguinte ordem de critérios: **1, 2, 3 e 4.** Caso o empate continue será utilizado os **Critério de Ações Afirmativas: 1,2,3, 4**. Se permanecer o empate a definição da vaga será por quem esteve nas duas escutas culturais nos dias 04 de abril e em 11 de agosto de 2023.

5.1 Permanecendo o empate, a **CAFASP** convocará os proponentes das propostas empatadas cuja presença será obrigatória, sob pena de **eliminação**, e realizará sorteio.

5.2 Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a **SECULT** dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Paulo Gustavo no portal https://transparencia.turiacu.ma.gov.br.

7 DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

7.1 Após o processo de seleção, os proponentes das propostas habilitadas e selecionadas deverão, obrigatoriamente, no prazo descrito no cronograma deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Documentos necessários para inscrição e habilitação do anexo **VIII (A-B-C)**

7.2 Na hipótese do proponente **representante de grupo ou coletivo** sem constituição jurídica, deverá este apresentar declaração assinada pelos demais membros do grupo ou coletivo atestando sua representação – **ANEXO XI**

7.3 A não apresentação dos documentos mencionados nos **subitens 10.1** e **10.2** acarretará na **desclassificação** do projeto aprovado, com a consequente chamada do projeto suplente, observando sempre a ordem de classificação.

7.4 O proponente concorrente às vagas reservadas às cotas, sob pena de sua inclusão compulsória na lista de proponentes à ampla concorrência, para fins do cumprimento da lei:

7.4.1 se autodeclarado negro(a) – preto(a) ou pardo(a) – passará por banca **(A CAFASP)** de **HETEROIDENTIFICAÇÃO**, que se baseará exclusivamente nos aspectos fenótipos do proponente (conjunto de características visíveis, a exemplo de cor da pele, textura do cabelo, formatos do rosto, lábios e nariz); e

7.4.2 se autodeclarado índio(a), deverá apresentar à **CAFASP** declaração oficial emitida pela **FUNAI** (Fundação Nacional do Índio) atestando a relação de pertença étnica e social a um grupo ou comunidade indígena estabelecida no Território Nacional Brasileiro, o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou declaração de pertencimento étnico de três lideranças de sua comunidade indígena.

7.5 Poderá ser dispensada a apresentação do documento constante no **subitem 10.1, alínea "b"**, sem acarretar sua desclassificação, na hipótese de o agente cultural pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

7.6 A qualquer momento a **SECULT** poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no **Cadastro Cultural de Turiaçu – MA** ou de informações prestadas neste processo de seleção, sob pena de exclusão da proposta e de seu proponente.

8 DO FOMENTO

11.01 O repasse financeiro referente ao fomento fica condicionado à apresentação dos documentos exigidos após a seleção das propostas, à assinatura do **Termo de Compromisso de Contrapartida (Anexo III)** assinado no ato do recebimento do fomento e da ocorrência do repasse federal ao município, bem como, conforme o caso, da assinatura do **Termo de Execução Cultural (Anexo II)** assinado na data do desembolso municipal.

9 DA CONTRAPARTIDA

9.1 Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos nesta Chamada oferecerão como contrapartida a realização de:

I. atividades em espaços públicos de sua comunidade de 03 a 05 apresentações, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

2 exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

a A **SECULT** disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela. E ocorrerá na Semana de Arte e Cultura Turiense- **SEMACULT**

b As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no cronograma deste instrumento e após o recebimento do fomento. De 01 a 31 de maio de 2024

c A contrapartida não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do proponente o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

d DAS PENALIDADES DE OMISSÃO DA CONTRAPARTIDA

i A não execução das contrapartidas acarretará ao proponente as seguintes penalidades, pelos próximos 02 anos:

ii impedimento de participação nos Editais publicados pela SECULT;

iii impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo Município de TURIAÇU-MA.

iv registro no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado)

v inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

vi O cpf do proponente será anexado no SPC e será aberto processo administrativo para que a justiça e o ministério público atue nessa situação

Devolução do recurso

5 DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

5.1 Realizada as contrapartidas o proponente deverá comprovar sua execução por meio de apresentação de **Relatório de Execução de Contrapartida (ANEXO IV)**

5.2 A qualquer momento a **SECULT** poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

10 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 A assinatura do **Termo de Execução Cultural (ANEXO II)** será **obrigatória** para os beneficiários desta Chamada que apresentarem propostas de projetos ainda a serem realizados, bem como seu conteúdo, por ser vinculado a este instrumento, não desobriga o beneficiário de quaisquer das normas contidas nesta Chamada Pública.

DO DIREITO DE USO, VOZ E IMAGEM

15.1 O proponente inscrito neste Instrumento autoriza a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo no município e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado**.**

15.2 O proponente autoriza a **SECULT** a publicar e divulgar as imagens e as informações contidas na inscrição, resguardando sempre os dados pessoais do representante legal.

15.3 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das execuções e atividades realizadas por meio da Lei Paulo Gustavo no município para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais.

15.4 O proponente contemplado neste Instrumento autoriza a SECULT a compartilhar suas produções artísticas nas páginas oficiais e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor exclusivamente para esses fins.

15.5 As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e são válidas para todo o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

16.1 Zelar pela correta aplicação do recurso recebido a título de fomento deste

Instrumento nos termos da proposta apresentada, bem como cumprir suas exigências em todas as suas etapas, conforme o caso, quais sejam, inscrição, execução, contrapartidas e prestação de contas.

16.2 Cabe ao proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo nos locais e espaços informados neste Instrumento.

16.3 O proponente que, por algum motivo, desistir de receber o fomento, deverá se manifestar por meio de ofício protocolado na SECULT, constituindo-se irreversível este ato.

16.4 Caberá ao proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Turiaçu o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

16.5 A SECULT não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo proponente para fins de realização da proposta inscrita.

16.6 Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei sob encargo do proponente.

16.7 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

16.8 O proponente deverá divulgar, conforme o caso, na obra produzida ou apresentação da atividade de fomento o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada, fazendo referência e exibindo as marcas da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA.

17 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 O proponente beneficiado com os recursos deste Instrumento fica condicionado ao prestamento de contas à SECULT pela execução de seus projetos nas seguintes hipóteses:

17.1.1 quando não for devidamente comprovado o cumprimento do objeto pactuado; ou

17.1.2 quando houver indícios de irregularidades; ou

17.1.3 quando, por interesse da administração pública, esta for solicitada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

17.2 A prestação de contas de que trata o subitem anterior será simplificada, em prazo estipulado pela SECULT, e adotará as normas contidas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.

17.3 A **documentação relativa à execução do projeto** e à **execução financeira**, exclusivamente para aqueles beneficiados neste instrumento em projetos a serem realizados, deverá ser mantida por, pelo menos, **05 (cinco) anos**, contados da data fim da vigência do instrumento.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não é permitido ao agente cultural apresentar mais de uma proposta nesta Chamada Pública, ainda que na mesma modalidade, ficando vedado, participar com propostas na chamada pública nº02/2023 - audiovisual.

18.2 O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da Lei Paulo Gustavo.

18.3 O ônus decorrente da participação neste Instrumento, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

18.4 Qualquer alteração na execução da proposta selecionada deverá ser apresentada por escrita e autorizada previamente pela SECULT, que terá 05 (cinco) dias para análise e manifestação.

18.5 A qualquer tempo, este Instrumento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

18.6 O ato de inscrição no presente Instrumento implica na total aceitação das normas nele contidas, bem como ciência das legislações nele inseridas, sobre as quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

18.7 Para mais informações referentes a esta Chamada Pública e à Lei Paulo Gustavo, a SECULT atenderá presencialmente na Rua Drº Paulo Ramos, nº143, Centro, TURIAÇU-MA ou por WhatsApp no número (98) 97007-0374 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 para o público da zona rural(interior) e das 14:00 ás 17:00 para o público da zona urbana(sede), ou pelo e-mail secultturiacu@gmail.com.

18.8 Em caso de Inscrições online, as mesmas devem ser feitas via preenchimento dos anexos necessários, bem como o envio das inscrições para o e-mail: secultturiacu@gmail.com.

18.9 Para as inscrições presenciais, as documentações necessárias devem ser entregues na Rua Drº Paulo Ramos nº143, centro – Turiaçu-Ma, na sede da Secretaria de cultura - SECULT em envelope lacrado.

18.10 proponente que não prestou conta ou não fez sua contrapartida na Lei Aldir Blanc 1 em 2021 e 2022 será eliminado de receber o fomento da Lei Paulo Gustavo.

18.11 Os casos omissos ou não previstos nesse instrumento serão analisados e decididos pelo CAFASP: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Análise e Seleção de Propostas

Turiaçu - MA, 16 de outubro de 2023.

Edesio João Cavalcanti Prefeito de Turiaçu

Carlos Felipe P. do Nascimento Secretário de Cultura

ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ANEXO II – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

ANEXO IV – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

ANEXO VII – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

ANEXO VIII – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

ANEXO XII - RECIBO DE PAGAMENT0

ANEXO XIII – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

ANEXO XIV – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO XV - PORTIFÓLIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO,

MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO

(RADIALISTAS e RÁDIO) DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO INICIAL

Data/hora:	**E-mail:**

Modalidade:	**Tipo de Agente Cultural:**	
☐ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	☐ PESSOA FÍSICA	□ COLETIVO CULTURAL
☐ SALAS DE CINEMA	☐ PESSOA JURÍDICA	□ ASSOCIAÇÃO CULTURAL
☐ CAPACITAÇÃO	☐ GRUPO CULTURAL	□ ESPAÇO CULTURAL

AGENTE CULTURAL – PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	**CPF:**
Nome Social (se houver):	
Endereço Completo	**Município:** ☐ TURIAÇU-MA ☐ OUTRO:
Telefone para contato:	

Identificação social do indivíduo:

☐ SEXO FEMININO
☐ PRETO/PARDO
☐ INDÍGENA
☐ COMUNIDADE TRADICIONAL (quilombola / terreiro)
☐ LGBTQIANP+
☐ PCD (pessoa com deficiência)

AGENTE CULTURAL – PESSOA JURÍDICA / GRUPO / COLETIVO / ASSOCIAÇÃO / ESPAÇO

Nome Completo da Organização:	**CNPJ** (se houver)**:**

A organização é formada em sua maioria por pessoas:

☐ DO SEXO FEMININO
☐ PRETAS/PARDAS
☐ INDÍGENAS
☐ DE COMUNIDADE TRADICIONAL (quilombola / terreiro)
☐ LGBTQIANP+
☐ PCD (pessoa com deficiência)

Endereço Completo da Organização:	**Município:** ☐ TURIAÇU-MA ☐ OUTRO:
Nome Completo do Representante: (esta pessoa quem vai assinar documentos e receber o recurso)	**CPF:**
Nome Social (se houver):	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Endereço Completo do Representante	**Município:** ☐ TURIAÇU-MA ☐ OUTRO: _____
Telefone para contato com o Representante:	

QUALIFICAÇÕES DO PROPONENTE

As informações que você vai inserir aqui **NÃO** são relativas ao representante, mas sim ao **PROPONENTE**

(Agente Cultural Pessoa Física ou Agente Cultural Pessoa Jurídica / Grupo / Associação / Coletivo / Espaço).

EXPERIÊNCIA: o proponente atua no setor audiovisual há quantos anos?

☐ 1 ANO OU MENOS ☐ MAIS DE 5 ANOS

☐ MAIS QUE 1 E MENOS QUE 5 ANOS ☐ NENHUM

PRODUÇÃO: considerando a experiência profissional do proponente no setor audiovisual, quantas obras ele já apresentou?

☐ DE 1 A 3 OBRAS ☐ NENHUMA

☐ DE 4 A MAIS OBRAS

Informe LINKS onde estas obras audiovisuais possam ser verificadas:

_____

_____

_____

_____

_____ **SUGESTÃO:**

caso você não possua uma rede social ou canal onde postou suas produções audiovisuais, recomendamos que faça uma pasta no **Google Drive** e gere um link para preencher esta informação.

OBSERVAÇÃO: se você não for tecnológico ou enfrentar dificuldades para comprovar esta informação **procure a Secretaria de Cultura,** munido desse material ou você pode enviá-los pelo **WhatsApp**, desde que o faça se identificando pelo CPF, para todos os casos, dentro do período de inscrição.

ENGAJAMENTO CULTURAL: por meio de atividades no ramo pleiteado, o proponente já atuou em atividades culturais locais?

☐ ENTRE 1 A 3 ATIVIDADES ☐ NENHUMA

☐ ACIMA DE 3 ATIVIDADES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Informe aqui quais foram as atividades culturais locais que você já realizou no ramo pleiteado:

_____

_____

_____

_____

PROPOSTA
O proponente anexou o projeto conforme o ANEXO V da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023,** **FOMENTO NO SETOR AUDIOVISUAL** – **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO?** ☐SIM ☐NÃO

ACEITE
DECLARO que LI e ACEITO todos os termos presentes na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023,** **FOMENTO NO SETOR AUDIOVISUAL** – **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**, **REFORMAS, RESTAURO, MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA E CAPACITAÇÃO**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que as informações prestadas são verídicas.
Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO II – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROCESSO Nº _____ /2023-SECULT-TURIAÇU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Formalizado entre a Prefeitura Municipal de TURIAÇU-MA, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e (razão social / nome completo da(o) **proponente**), com observância à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) de fomento à produção cultural e pelas demais normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, além das condições expressas na Chamada Pública nº 02/2023-SECULT-TURIAÇU.

I - DA IDENTIFICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª

O Município de TURIAÇU-MA - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr.

Paulo Ramos, nº 143, centro, CEP 65278-000, inscrita no CNPJ sob o nº 63.451.363/000163, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. Carlos Felipe Pereira do Nascimento, e por outro lado, (razão social p/ Pessoa Jurídica ou nome completo p/ Pessoa Física), Pessoa (Física ou Jurídica) estabelecida nessa cidade de TURIAÇU-MA, com sede (se PJ) ou domiciliado (se PF) à (endereço completo incluindo CEP), inscrita no CNPJ

(p/ PJ) sob n.º (ou portador(a) do RG nº....., CPF nº....., telefone ....., doravante denominada SELECIONADO(A), neste ato sendo representada(o) por (representante Legal, no caso de

PJ), residente à (endereço do representante legal), portador(a) do RG nº e CPF nº

..... TURIAÇU-MA

, telefone ..... - e-mail: ....., devidamente credenciada(o) conforme documentação apresentada, incluindo-se o projeto técnico/artístico que ficam apensos ao presente Termo, fazendo parte integrante do processo acima citado, tendo em vista a homologação do Resultado Final da **Chamada Pública nº 03/2023-SECULT/TURIAÇU** – FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS),

ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES, pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª

Estabelece a concessão de fomento financeiro, por parte da SECRETARIA, para a execução de projeto de (modalidade) denominado "(título do projeto)" executado por (nome da PF ou do representante legal), selecionado pela Chamada Pública nº 03/2023. **III - DOS APENSOS**

CLÁUSULA 3ª

O projeto técnico-artístico, bem como a documentação apresentada no ato de inscrição, são parte integrante do processo acima, assim como o presente Termo, independente de transcrição.

IV - DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª

O projeto deverá ser realizado em sua totalidade seguindo as determinações da Chamada Pública nº 03/2023-SECULT/TURIAÇU e o conteúdo apresentado no ato de inscrição da posposta.

CLÁUSULA 5ª

O prazo máximo de execução e contrapartida do projeto será de ATÉ 01 a 31 de MAIO de

2024, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 30 dias corridos, e ter seu RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA entregue ATÉ 31 DE JULHO DE 2024, sendo sua execução em conformidade com o Plano de Trabalho e Proposta de Contrapartida estabelecidos no projeto no ato de inscrição.

V – DO FOMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CLÁUSULA 6ª

O valor para cada projeto selecionado será pago em parcela única entre as datas de 24 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024 condicionado à assinatura deste TERMO e do TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA 7ª

Sobre o valor pago do fomento incidirá impostos e contribuições previstos na legislação em vigor.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

CLÁUSULA 8ª

São obrigações da SECRETARIA, entre outras:

a) Conceder fomrnto no valor estipulado na Chamada Pública nº 03/2023- SECULT/Turiaçu, descontadas as retenções fiscais preconizadas pela legislação vigente;

b) Acompanhar a realização do projeto a partir do contato com a proposta contemplada, com verificações e análise da documentação apresentada;

c) Tomar as medidas necessárias para o fiel cumprimento pelas partes, das obrigações decorrentes da Chamada Pública nº 03/2023-SECULT/Turiçu-MA;

d) Expedir as propostas contempladas, o Atestado de Execução do Projeto após cumprimento de todas as exigências previstas neste termo e na Chamada Pública nº 03/2023- SECULT/Turiaçu-MA;

e) Aplicar as sanções preconizadas neste Termo e Chamada Pública nº 03/2023- SECULT/Turiaçu, bem como, ainda, incluir o nome do proponente contemplado no Cadastro de Dívida Ativa do Município, em caso de não cumprimento do objeto pactuado.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO

PROPONENTE CLÁUSULA 9ª

É responsabilidade da proposta contemplada a observação, dentre outras, às normas abaixo:

a) Efetivar, durante a vigência do contrato, todas as ações propostas no projeto;

b) Apresentar Prestação de Contas do projeto, nos casos previsto na Chamada Pública nº 03/2023-SECULT/Turiaçu, com observância as regras contidas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e demais legislações pertinentes;

c) Responsabilizar-se pelas obrigações, civis, penais, comerciais ou outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do ajuste e recebimento do valor, bem como pelas obrigações de qualquer natureza decorrentes dos compromissos firmados para realização do projeto, incluindo normas técnicas para utilização de espaços, encargos, tributos e taxas decorrentes de qualquer destes compromissos;

d) Tomar conhecimento, respeitar e cumprir fielmente os regulamentos e normatizações dos locais de realização do projeto, notadamente dos equipamentos da SECULT e demais próprios municipais;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de regularidade jurídica e fiscal por ocasião de sua formalização, bem como as mesmas condições de sua habilitação, nos casos em que para a execução do projeto seja utilizado materiais e/ou espaços públicos;

f) Promover a divulgação das ações e eventos referentes ao objeto desta Chamada Pública, devendo constar as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de TURIAÇU-MA;

g) Mencionar, em entrevistas às emissoras de TV ou rádio, em jornais impressos ou eletrônicos, releases de divulgação, bem como em sites e lives, o crédito à Lei Paulo

Gustavo, ao Governo Federal, à Secretaria Municipal de Cultura e à Prefeitura Municipal de TURIAÇU-MA;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

h) Apresentar à SECULT todo material de divulgação para aprovação prévia da aplicação das logomarcas oficiais com pelo menos 05 dias de antecedência a sua veiculação, com prazo de análise de até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento do material pela Secretaria;

i) Fazer constar, em apresentações públicas do projeto, presenciais ou virtuais, cartaz, banner ou similar, em local visível com as logomarcas exigidas, seguindo o padrão de comunicação visual fornecido pela SECULT;

j) Fornecer, sempre que solicitado pela SECULT, informações e documentos referentes à realização do projeto, inclusive para efeitos de análise do cumprimento das atividades propostas;

k) Apresentar conta bancária própria para recebimento do fomento;

VIII - DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E OU INEXECUÇÃO

l) **CLÁUSULA 10**

m) Será considerada inadimplente o proponente comtemplado que:

a) Executar o projeto de forma alterada ou corrompida sem a devida autorização e aprovação por parte da SECULT, conforme estabelecido na Chamada Pública nº

03/2023-SECULT/Turiaçu;

b) Não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido, quando for o caso;

c) Não concluir o projeto, conforme previsto em contrato;

d) Não divulgar as logomarcas exigidas neste termo;

e) Não cumprir o Plano de Trabalho e contrapartida propostos no projeto;

f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA 11

O enquadramento do projeto em um ou mais dos itens descritos na Cláusula 12 será definido pela SECULT e, se julgar necessário, com a participação da CAFASP.

IX - DAS SANÇÕES

CLÁUSULA 12

Se for declarado inadimplente, no todo ou em parte, por infringir um ou mais dos artigos da Chamada Pública nº 03/2023-SECULT/Turiaçu, ou de qualquer forma não cumprir este Termo de Execução Cultural, o agente estará sujeito às sanções preconizadas no artigo 34 do Decreto Federal nº 11.453/23, a saber:

a) devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

b) apresentação de plano de ações compensatórias; ou

c) devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

CLÁUSULA 13

Os períodos para cálculo dos juros e moras aplicados sobre o valor principal depositado na conta bancária do proponente contemplado, que incidirem nas penalizações previstas na Cláusula 12, se darão da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

a) Nos casos de desistência de execução do projeto com contrato ainda em vigência, os juros e moras serão calculados no período compreendido entre a data do depósito e a da comunicação oficial da desistência.

b) Nos casos de inadimplemento ou inexecução total, os juros e moras serão calculados no período compreendido entre a data do depósito e o último dia da vigência do contrato, independente de comunicado prévio.

c) Em caso de apresentação de recursos, sendo os mesmos indeferidos, o período compreendido passa a ser a data do depósito e a data oficial de comunicação do indeferimento.

d) **CLÁUSULA 14**

e) Será assegurado amplo direito de defesa ao proponente contemplado, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

f) **Parágrafo único -** O prazo de resposta aos Recursos de defesa prévia será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser acrescido de mais 05 (cinco) dias úteis quando houver necessidade de consultas a outros órgãos.

X - DAS DISPOSIÇÕES

GERAIS CLÁUSULA 15

O ato de inscrição implica na leitura, aceitação e concordância integral das normas especificadas na Chamada Pública nº 03/2023-SECULT/Turiaçu.

CLÁUSULA 16

A SECRETARIA poderá usar em todo ou em parte, nos meios que lhe convier, o material enviado para inscrição, bem como o adquirido posteriormente, para fins de divulgação e publicidade.

CLÁUSULA 17

A PROPOSTA compemplada responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo, de qualquer natureza, das contratações efetivadas decorrentes da realização do projeto, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual, devendo, obrigatoriamente, apresentar as devidas autorizações e liberações pertinentes.

CLÁUSULA 18

O projeto comtemplado deverá manter amplo acesso público às informações visando cumprir o que preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que a regulamenta; em especial de seus artigos 63 e 64.

CLÁUSULA 19

Constatações, mesmo posteriores à assinatura do contrato, de informações inverídicas ou falsas do proponente contemplado autorizam a SECRETARIA a anular o contrato e exigir a devolução de valores por ventura transferidos para o proponente contempado , na forma da lei.

CLÁUSULA 20

Esclarecimentos complementares que o proponente contemplado julgar não contemplados no presente Termo poderão ser obtidos na SECULT, situada à Rua Dr. Paulo Ramos, nº143, bairro centro, TURIAÇU-MA , telefone (98) 97007-0374 .

CLÁUSULA 21

Os casos omissos relativos ao presente Termo serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com a CAFASP.

XI - DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS CLÁUSULA 22

A SECRETARIA não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista, de direitos autorais ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo proponente contemplado para fins de realização do projeto.

CLÁUSULA 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Fica eleito o foro de TURIAÇU-MA - MA, para dirimir todo e qualquer procedimento oriundo deste ajuste que não puder ser resolvido pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E, para constar, lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor, o qual lido e achado conforme vai assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

TURIAÇU-MA, ____de de 2023.

_____

Carlos Felipe Pereira do Nascimento Secretária Municipal de Cultura

_____

Nome Completo da(o) contemplada(o)

Representante legal do projeto

Testemunhas:

_____

_____

1) Nº CPF:__ Nº

2) CPF:

._____._____-_____

._____._____-_____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO) DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,_____, portador (a) do RG

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

nº _____e CPF nº _____,

(NÚMERO DO REGISTRO GERAL SEGUIDO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR) (NÚMERO DO **CPF COM SEUS 11 DÍGITOS)**

residente/domiciliado(a) à_____, nº_____, bairro

(NOME DA RUA / ESTRADA / POVOADO / ETC.) (NÚMERO DA CASA)

_____, município de_____-_____,

(NOME DO BAIRRO OU ZONA RURAL) **(MUNICÍPIO)NOME DO (UF)**

Página 67 de 88

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

OU ZONA RURAL)

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no **Chamamento Cultural de TURIAÇU-MA -** e no ato da inscrição do projeto proposto perante a **CHAMADA PÚBLICA Nº**

03/2023, FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E

DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO),

DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS,

EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que todos os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;

2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;

3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;

4. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal de Cultura de TURIAÇU-MA (SECULT).

5. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nº	**AÇÃO**	**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**	**DATA DE REALIZAÇÃO**	**LOCAL DE REALIZAÇÃO**
1	Atribua um título para cada ação	Descreva como se dará a ação, bem como use este campo para inclui o público- alvo, quais providências serão tomadas para dar acessibilidade e quais as ações afirmativas serão adotadas.	Informe a data ou o período de sua aplicação	Onde será realizada a ação
2				
3				
4				
5				
6				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

TURIAÇU-MA - MA, _____ de_____de 2023.

(ASSINAR COM GRAFIA SIMILAR À CONSTANTE NA CARTEIRA DE IDENTIDADE) (ASSINATURA DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO IV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,_____, portador (a) do RG

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

nº _____e CPF nº _____,

(NÚMERO DO REGISTRO GERAL SEGUIDO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR) (NÚMERO DO **CPF COM SEUS 11 DÍGITOS)**

residente/domiciliado(a) à_____, nº_____, bairro

(NOME DA RUA / ESTRADA / POVOADO / ETC.) (NÚMERO DA CASA)

_____ , município de_____-____,

(NOME DO BAIRRO OU ZONA RURAL) **(MUNICÍPIO)NOME DO** **(UF)**

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no **Chamamento Cultural de TURIAÇU-MA -** e no ato da inscrição do projeto proposto perante a

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023, FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, do mesmo modo declaro que as informações abaixo são verídicas.

TÍTULO DA CONTRAPARTIDA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO
Exemplo: "X" pessoas atendias, sendo seu público alunos da rede pública de ensino, professores e enfermeiros.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

REGISTROS DAS CONTRAPARTIDAS
Inclua aqui Fotos, Links, Borderôs, Publicações e outros ou se preferir, anexe-os.

TURIAÇU-MA - MA,_____de_____de 2023.

_____

(ASSINAR COM GRAFIA SIMILAR À CONSTANTE NA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO,

MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA,

COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

OBSERVAÇÃO: *use as orientações contidas no* ***ANEXO V*** *da* ***Chamada Pública nº 03/2023*** *para preencher cada campo.*

IMPORTANTE: *você é livre para acrescentar outros capítulos/tópicos no seu projeto, no entanto, estes tópicos fornecidos são* ***obrigatórios****, você não pode deixá-los de informar.*

TIPO DO PROPONENTE:

Marque com "X" o seu tipo de agente cultural

( )PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA ( ) GRUPO/ESPAÇO/COLETIVO

AGENTE CULTURAL – PESSOA FÍSICA	
Nome Completo:	**CPF:**
Nome Social (se houver):	

AGENTE CULTURAL – PESSOA JURÍDICA / GRUPO / COLETIVO / ASSOCIAÇÃO / ESPAÇO	
Nome Completo da Organização:	**CNPJ** (se houver)**:**
Nome Completo do Representante: (esta pessoa quem vai assinar documentos e receber o recurso)	**CPF:**
Nome Social do Representante (se houver):	

MODALIDADE DO PROJETO:

Marque com "X" a modalidade da sua proposta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

( )PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (( ) SALA DE CINEMA CAPACITAÇÃO

1 TÍTULO DO PROJETO

1 DESCRIÇÃO DO PROJETO (O QUÊ/QUEM/ONDE/QUANDO)

2 OBJETIVOS (INTENÇÃO/PRETENSÃO)

3 JUSTIFICATIVA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

4 METODOLOGIA

5 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	*DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO*

6 PROPOSTA DA CONTRAPARTIDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total Estimado:r$

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O seu projeto deve ser apresentado no **ato de inscrição** mediante envio de arquivo em **PDF**, se realizado via plataforma eletrônica, ou **impresso**, se realizada a inscrição presencialmente nos locais indicados pela SECULT para tal.

O que devo colocar no projeto?

O projeto deve ser apresentado em um único arquivo e conter, **OBRIGATORIAMENTE**, nessa ordem, ao menos, os itens abaixo:

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O seu projeto deve ser apresentado no **ato de inscrição** mediante envio de arquivo em **PDF**, se realizado via plataforma eletrônica, ou **impresso**, se realizada a inscrição presencialmente nos locais indicados pela SECULT para tal.

O que devo colocar no projeto?

O projeto deve ser apresentado em um único arquivo e conter, **OBRIGATORIAMENTE**, nessa ordem, ao menos, os itens abaixo:

1 CRONOGRAMA

Planeje o desenvolvimento do projeto e o tempo necessário para cada fase, por exemplo: obtenção de anuências, (do dia X ao dia XX de setembro); aquisição de materiais e contratações, (do dia X ao dia XX de outubro); ensaios, (do dia X ao dia XX de novembro.),

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

apresentações e encerramento da execução, (do dia X ao dia XX de dezembro) realização das contrapartidas (data) etc... Sugerimos que apresente este capítulo em **forma de tabela.**

IMPORTANTE: *informe obrigatoriamente no seu cronograma as datas do* ***período de execução do projeto, finalização e período de realização da contrapartida.***

2 PROPOSTA DA CONTRAPARTIDA

Descreva claramente a ação ou conjunto de ações que serão realizadas, como o número de apresentações, exposições, exibições, publicações etc. A proposta de contrapartida deve contemplar as determinações da Chamada Pública nº 01/2023SECULT/TURIAÇU.

3 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

É a descrição das despesas necessárias para a realização do projeto. Não é necessário que você detalhe item por item de despesa, basta lançar as despesas genericamente, exemplo:

Pagamento de pessoal .....R$ XX

Locação de ferramentas de filmagem. ..... R$ XX

Despesas com viagens ..... R$ XX

Encargos e tributos .....R$ XX

TOTAL DO PROJETO. ..... R$ XX

IMPORTANTE: *Caso sua planilha de gastos ultrapasse o valor máximo do fomento deverá ser especificada a fonte complementar. S*er postados. Isso fornece à Comissa o uma ideia da qualidade te cnica/artí stica da proposta.

IMPORTANTE: *No caso de erro no projeto, como por exemplo a ausência de alguns dos itens obrigatórios acarreta a inabilitação do seu projeto.* ***NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO.*** *Para ser reenviado seria necessária nova inscrição desde que não haja encerrado esse período.*

IMPORTANTE: *a SECULT disponibiliza profissionais em atendimento permanente para sanar dúvidas e orientar os proponentes.*

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO,

MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA,

COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO VII – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

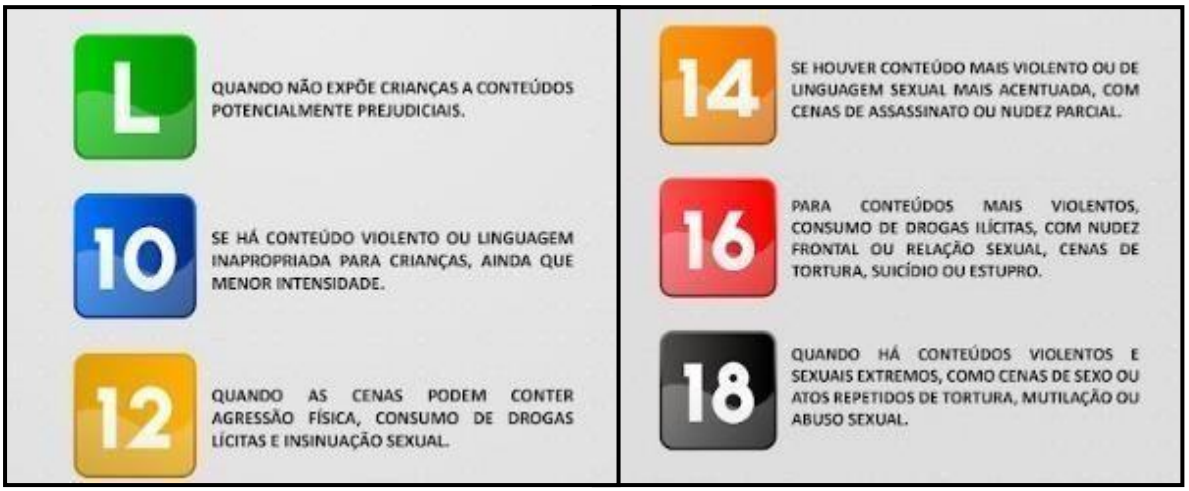

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO VIII (A)– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

Nº	DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO	x
1	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – **ANEXO I**	
2	CÓPIA DO RG E CPF DO PROPONENTE	
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE COMPROVE QUE O PROFISSIONAL RESIDE NO MUNICÍPIO ATUALMENTE MÍNIMO DE 1 ANO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA- **ANEXO IX**	
4	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO - **ANEXO V**	
5	COMPROVANTES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO, CARTEIRAS, DECLARAÇÕES, CERTIDÕES OU CERTIFICADOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES DE CLASSE – MÉRITO CULTURAL POR EXEMPLO	
6	AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGA (SE CASO PRECISAR)-**ANEXO X**	
7	PORTIFÓLIO – **ANEXO XV**	
	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
1	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL;	
2	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ESTADUAL	
3	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL - **CND**	
	DOCUMENTOS PARA O RECEBIMENTO DO FOMENTO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

1	EXTRATO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA BANCÁRIA DO PROPONENTE	
2	RECIBO DE PAGAMENTO ASSINADO - **ANEXO XII**	
3	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO IV**	
4	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO - **ANEXO XIII**	
5	TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO - **ANEXO II**	
6	TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO III**	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____

ASSINATURA DO PROPONENTE

RG: _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO VIII (B)– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO

Nº	DOCUMENTOS- INSCRIÇÃO	x
1	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – **ANEXO I**	
2	CÓPIA DO RG E CPF DO PROPONENTE	
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE COMPROVE QUE O PROFISSIONAL RESIDE NO MUNICÍPIO ATUALMENTE MÍNIMO DE 1 ANO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA- **ANEXO IX**	
4	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO - **ANEXO V**	
5	COMPROVANTES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO, CARTEIRAS, DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES, CERTIFICADOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES DE CLASSE – MÉRITO CULTURAL POR EXEMPLO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

6	DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA -**ANEXO XI**	
7	AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGA (SE CASO PRECISAR)-**ANEXO X**	
8	PORTIFÓLIO – **ANEXO XV**	
	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
1	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL;	
2	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	
3	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ESTADUAL	
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONVOCADO - CND	
	DOCUMENTOS PARA O RECEBIMENTO DE FOMENTO	
1	EXTRATO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA BANCÁRIA DO PROPONENTE.	
2	RECIBO DE PAGAMENTO ASSINADO - **ANEXO XII**	
3	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO IV**	
4	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO - **ANEXO XIII**	
5	TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO – **ANEXO II**	
6	TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO III**	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____

ASSINATURA DO PROPONENTE

RG: _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, RADIALISTAS, DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ANEXO VIII (C)– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

Nº	DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO	x
1	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – **ANEXO I**	
2	CÓPIA DO RG E CPF DO PROPONENTE	
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE COMPROVE QUE O PROFISSIONAL RESIDE NO MUNICÍPIO ATUALMENTE MÍNIMO DE 1 ANO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA- **ANEXO IX**	
4	TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO III**	
5	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO - **ANEXO V**	
6	COMPROVANTES DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO, CARTEIRA, DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES, CERTIFICADOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS E/OU INSTITUIÇÕES DE CLASSE – MÉRITO CULTURAL POR EXEMPLO	
7	AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGA (SE CASO PRECISAR)-**ANEXO X**	
8	PORTIFÓLIO – **ANEXO XV**	
	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
1	INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - **CNPJ**	
2	COPIA DA ATA ATUALIZADA	
3	COPIA DO ESTATUTO	
5	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS JUNTO À FAZENDA NACIONAL;	
6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	
7	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVO AO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ESTADUAL	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL - **CND**	
9	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - **FGTS**	
10	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS	
	DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DO FOMENTO	
01	EXTRATO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA BANCÁRIA DO PROPONENTE.	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

02	RECIBO DE PAGAMENTO ASSINADO - **ANEXO XII**	
03	RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO IV**	
04	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO - **ANEXO XIII**	
05	TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ASSINADO - **ANEXO II**	
06	TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA – **ANEXO III**	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____

ASSINATURA DO PROPONENTE

RG: _____

CA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023-

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº_____, e RG_____ _____ , natural do município de _____ ,para fins de inscrição na chamada pública emergencial de cultura Nº01/2023, declaro que temporariamente resido no município de_____. Ainda em tempo declaro que sou:

( ) Fazedor(a) de Cultura nômade

( ) Fazedor(a) de Cultura Circense

( ) Fazedor(a) de Cultura de rua

( ) Fazedor(a) de Cultura quilombola e ribeirinho

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 5 meses. Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, Asssino.

Turiaçu(MA), _____ de _____ de 2023

_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PROPONENTE

CA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023-

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,_____

____,de nacionalidade_____, nascido em_____/_____/_____, no município de_____,Estado_____,filho(a) de_____, estado civil _____, de RG n° _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor_____ CPF nº_____, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

( ) preto; ( ) pardo; ( ) Indígena. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado do Maranhão, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório. *O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Turiaçu(MA), _____de_____ de 2023

Assinatura:_____

CA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023-

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA E OU CARTA DE ANUÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nós, membros do Coletivo:_____, com atuação na cidade de _____, em reunião realizada no dia _____/_____/2023, em consenso, deliberamos por indicar _____, portador(a) do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamda pública nº03/2023 Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas, Assinamos:

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Turiaçu(MA), _____ de_____de 2023

_____

PROPONENTE

CA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023-

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO XII - RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Turiaçu(MA) a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Emergencial Nº03/2023 o valor indicado abaixo:

Valor Bruto	**R$**		
		Alíquota	**Valor do imposto**
Imposto de Renda – IR*			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Outras deduções		
Valor Líquido	**R$**	
Valor líquido por extens :		

Nome:	Banco:	
CPF:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP: Cidade: Estado:		

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe **me responsabilizo** por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

TURIAÇU(MA) _____ de _____de 2023.

Assinatura:

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Este modelo de recibo deverá ser utilizado também no para as movimentações financeiras para o ato de prestação de contas.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E

DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS,

UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO XIII - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
Cidade	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta
Resumo da Execução

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Cronograma

Resultados Atingidos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

	UNITÁRIO	TOTAL	DE PAGAMENTO

Links com informações e materiais adicionais

Turiaçu(MA), _____ de _____ de 2023

ASSINATURA:_____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar ao Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital Nº03/2023	

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

Turiaçu(MA), _____ de _____ de 2023

_____

PROPONENTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURAL E EMERGÊNCIAL Nº 03/2023- PARA A SEMANA DE ARTE E CULTURA TURIENSE!

FOMENTO DIRETO NAS ÁREAS DE TEATRO, MÚSICA(MÚSICO, CANTOR E DEEJAYS), ARTES PLÁSTICAS, FOTOGRAFIA, COMUNICAÇÃO(RADIALISTAS E RÁDIO), DOCEIRAS, UMBANDA, BLOCOS, ESCOLA DE SAMBA, DANÇAS, ARTESANATO E FESTAS, EVENTOS, FEIRAS E TRADIÇÕES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PORTIFÓLIO – **ANEXO XV**

O PORTFÓLIO É BASICAMENTE UMA LISTA DOS MELHORES TRABALHOS DE UM

PROFISSIONAL, É UMA COLEÇÃO DE TODO O TRABALHO EM ANDAMENTO NA

ORGANIZAÇÃO RELACIONADO COM O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO NEGÓCIO, UM

DOSSIÊ OU DOCUMENTO COM O REGISTO INDIVIDUAL DE HABILITAÇÕES OU DE EXPERIÊNCIAS, TRAZ DIVERSAS VANTAGENS PARA O SEU DONO. UM PORTFÓLIO É UMA SELEÇÃO DOS SEUS MELHORES TRABALHOS E FUNCIONA COMO UM APERITIVO DO QUE VOCÊ PODE FAZER E SE ENCAIXA COM PERFEIÇÃO E AUXILIA VOCÊ A MOSTRAR O SEU POTENCIAL.

SUGESTÕES:

UM PEQUENO TEXTO

03 FOTOS

TEMPO DE TRABALHO CULTURAL (QUANTOS ANOS TRABALHA NESTA ATIVIDADE CULTURAL?)

LINKS DO TRABALHO CULTURAL (**WHATSAPP, INSTAGRAN, FACEBOOK** ETC..) # TUDO EM UMA SÓ LAUDA

1.INSCRIÇÃO:	2. Categoria:	3.Descrição:
4. Nome:		
5.RG:		6.Órgão expedidor:
7.Data de Nascimento: / /		8.CPF:
9.Assinatura:		
10. Responsável pela Inscrição:		
11. Data da Inscrição: / /2023	12. CADASTRO CULTURAL:	

1.INSCRIÇÃO:	2. Categoria:	3.Descrição:
4. Nome:		
5.RG:		6.Órgão expedidor:
7.Data de Nascimento: / /		8.CPF:
9.Assinatura:		
10. Responsável pela Inscrição:		
11. Data da Inscrição: / /2023	12. CADASTRO CULTURAL:	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ea82999bcd343e8852ba31b284a33a493166783

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO